

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 304

CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1897

## CONVITE

A comissão encarregada dos funeraes do Marechal Carlos Machado Bittencourt convida a seus parentes, ao Congresso Federal, Armada, Exercito, Repartições e Corporações civis e militares e aos amigos e admiradores do finado para assistirem ás exequias que serão celebradas na Igreja da Santa Cruz dos Militares, ás 10 horas do dia 12 do corrente.

Não ha convites especiaes.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897.—Presidente, general *Francisco de Paula Argollo*. — General *Alexandre Marcellino Bayma*. — General *Francisco Manoel das Chagas*. — General *Carlos Corrêa da Silva Lage*. — Coronel *Alfredo Carlos Müller de Campos*.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.434, que approva o projecto e orçamento para construção de uma estação em Guajuvira.  
Decreto n. 2.658, que autoriza o alargamento da actual bitola da Estrada de Ferro da Tijuca.  
Decreto n. 2.671, que approva a applicação das bases de tarifas differencias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 e 8 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 4 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 5 do corrente da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade, do Interior, da Instrução e de Saúde Publica.  
Ministerio da Fazenda — Expediente de 5, 8 e 9 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.  
Ministerio das Relações Exteriores — Congratulações do Corpo Diplomatico ao Presidente da Republica.  
Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Portaria de 9 do corrente.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 8 e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Hygiene e Assistencia Publica, de Fazenda e de Obras e Viação.

### SROÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco Hypothecario do Brazil.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.434—DE 12 DE JANEIRO DE 1897

Approva o projecto e orçamento para construção de uma estação em Guajuvira, do prolongamento da Estrada de Ferro do Paraná.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attenlendo ao que requereu a *Compagnie Générale des Chemins de fer Bresiliens*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para construção de uma estação em Guajuvira, do prolongamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Joaquim D. Murtinho.*

DECRETO N. 2.658—DE 1 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o alargamento para 1<sup>m</sup>,44 da actual bitola de 0<sup>m</sup>,60 da Estrada de Ferro da Tijuca.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attenlendo á conveniencia da segurança para o trafego da Estrada de Ferro da Tijuca, decreta:

Artigo unico. Fica a Companhia da Estrada de Ferro da Tijuca autorizada a alargar para 1<sup>m</sup>,44 a actual bitola de 0<sup>m</sup>,60 da linha ferrea desse titulo, de que trata a clausula I das que acompanham o decreto n. 954, de 5 de novembro de 1890.

Capital Federal, 1 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

DECRETO N. 2.671—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897 (\*)

Approva a applicação das bases de tarifas differenciaes na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de fer Sud Ouest Brésiliens*, decreta :

Artigo unico. Ficam approvadas as bases de tarifas differenciaes, decrescentes, segundo zonas de 90 kilometros, para as mercadorias constantes da tarifa n. 2, mandada vigorar por decreto n. 2.088, de 12 de setembro de 1895, na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, de accordo com as que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9<sup>a</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Bases para applicação de tarifas differenciaes, na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, a que se refere o decreto n. 2.671, desta data

Tarifa n.2	Preço em réis por tonelada e kilometros respectivamente para os primeiros, segundos, terceiros e quartos 90 kilometros, a partir de Santa Maria			
Mercadorias				
<b>Classe 1<sup>a</sup></b>				
Bagagens e encomendas....	\$900	\$850	\$800	\$750
Valores — 50 % sobre a designação procedente, mais 1/2 % ad valorem.				
<b>Classe 2<sup>a</sup></b>				
Objectos de grande volume e pouco peso				
Objectos frageis, etc.....	\$450	\$400	\$350	\$300
<b>Classe 3<sup>a</sup></b>				
Importação, espirituosos, etc.	\$280	\$240	\$200	\$160

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

<b>Classe 4<sup>a</sup></b>				
Productos do paiz — Aguardente nacional, assucar, café, fumo, couros brutos, kerozene, objectos de primeira necessidade.....	\$180	\$150	\$120	\$090
<b>Classe 5<sup>a</sup> (por carro completo)</b>				
Ferro bruto, machinas e utensilios uteis á agricultura e á industria, cereaes, materias de construcção, madeira em obra, xarque, sal e vehiculos.....	\$140	\$120	\$100	\$080
<b>Classe 6<sup>a</sup> (por carro completo)</b>				
Material para estradas de ferro, carvão, areia, cascalho, pedras brutas, madeira bruta e serrada, etc.....	\$105	\$095	\$080	\$060
<b>Classe 7<sup>a</sup></b>				
Wagons de quatro rodas, rebocados — por vehiculo e por kilometro.....	\$140	\$120	\$100	\$080
<b>Classe 8<sup>a</sup></b>				
Wagons de oito rodas, rebocados—por vehiculo e por kilometro.....	\$280	\$240	\$200	\$160
<b>Classe 9<sup>a</sup></b>				
Locomotivas e tenders, rebocados — por vehiculo e por kilometro.....	\$900	\$840	\$780	\$720

Capital Federal, 3 de novembro de 1897. — Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por decretos de 3 do corrente :  
Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alto

10<sup>a</sup> brigada de infantaria

Capitães-assistentes, João Antonio de Negreiros e Dario Augusto Guedes ;  
Capitães-ajudantes de ordens, Delphim Pereira Pinho e Chrispim Gomes Pinto.

28<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Joaquim Ferreira ;  
Major-fiscal, João Fortes ;  
Capitão-ajudante, Antonio de Araujo Costa ;  
Tenente-secretario, Fernando Petronilho ;  
Tenente-quartel-mestre, Paulino Vito Nogueira ;  
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Adolpho Baptista.

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Manoel de Araujo Guimarães ;  
Tenente, Francisco Lopes Guimarães Sobrinho ;  
Alferes, Ildefonso Ribeiro Mendes e José Bernardino Nogueira.  
2<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Baptista Rezumat ;  
Tenente, Joaquim Cyrino ;  
Alferes, José Joaquim Nogueira e João Lopes Guimarães.  
3<sup>a</sup> companhia — Capitão, Antonio Vieira Ribeiro ;  
Tenente, Luiz Migno Mancilha e Almeida ;  
Alferes, José Vieira Mendes e Joaquim Miguel de Carvalho.

4<sup>a</sup> companhia—Capitães, João Nogueira de Carvalho ;  
Tenente, Joaquim Pedro Coimbra ;  
Alferes, Francisco de Souza Vasconcellos e Theodoro Lopes Guimarães,

29<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Braulio Brito ;  
Major-fiscal, Paulino Augusto dos Santos ;  
Capitão-ajudante, José Clemente Musa ;  
Tenente-secretario, Márcario Pinto Dias ;  
Tenente-quartel-mestre, Brazilino Ribeiro de Oliveira ;  
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Augusto da Silva Reis.  
1<sup>a</sup> companhia—Capitão, José Ribeiro Guimarães Filho ;  
Tenente, Felipe Daniel de Loreda ;  
Alferes, João Tertuliano de Souza Pinto e José Bernardino de Souza Pinto.  
2<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Tito Ribeiro de Carvalho ;  
Tenente, Virgolino José da Rocha Brito ;  
Alferes, José Labat Uchoa e José Ribeiro Alves da Costa.  
3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Joaquim Francisco Ribeiro ;  
Tenente, Antonio de Paudua Rodrigues ;  
Alferes, Graciano Ribeiro de Oliveira e Bernardino da Silva Guimarães.  
4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Gabriel de Oliveira Junqueira ;  
Tenente, Luiz Jardim ;  
Alferes, João Paulo Pereira Dias e José Felix da Silva.

30<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Oliveira Costa ;  
Major-fiscal, José Fernandes de Oliveira Costa ;  
Capitão-ajudante, Luiz Pereira Romeu ;  
Tenente-secretario, Erasmo de Magalhães Castro ;  
Tenente-quartel-mestre, Francisco Antonio da Silva Freitas.  
1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Alexandre de Oliveira Costa ;  
Tenente, Antonio Martins de Oliveira ;  
Alferes, Galdino da Motta Paes e Francisco de Oliveira Guedes.  
2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Satyro José Pinto ;  
Tenente, Antonio Luiz Paes Rabello ;  
Alferes, Custodio Pereira da Silva e Sebastião Pinto Ribeiro.  
3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Paschoal Ordini ;

Tenente, Francisco Modesto de Oliveira ;  
Alferes, Sizinio Furquim Pereira e Antonio Lopes da Silva Guedes.  
4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Thomaz de Aquino Ribeiro ;  
Tenente, Americo Rangel de Carvalho ;  
Alferes, Silvino Cesar Ribeiro e José Simões.

10<sup>o</sup> batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Gabriel Lopes Guimarães ;  
Major-fiscal, David Ambrozino de Paula Coelho ;  
Capitão-ajudante, José Pinto de Souza Guimarães ;  
Tenente-secretario, Octaviano Lopes Guimarães ;  
Tenente-quartel-mestre, João Baptista Guimarães ;  
Capitão-cirurgião e pharmaceutico, Manoel Paulo de Mendonça.  
1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Esmeraldo Francellino da Silva ;  
Tenente, José Bruno de Negreiros ;  
Alferes, José Cyro Nogueira e Joaquim Guimarães.  
2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Francisco José Ribeiro ;  
Tenente, Francisco José Ribeiro Mendes ;  
Alferes, Balbino Moraes Guimarães e Jovino Pinto Barbosa.  
3<sup>a</sup> companhia — Capitão, Ignacio Lopes Guimarães ;  
Tenente, João Capistrano de Mancilha e Almeida ;  
Alferes, João Rodrigues Pereira Junior e Antonio Rodrigues Pereira.  
4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Zeferino Meadinho da Silva ;  
Tenente, Marinho Honorio Maciel ;  
Alferes, Liberato Torino e Albertino Carlos de Braujo.  
—Por decretos de 8 do corrente, foi reformado, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 58 n. 1 do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, o soldado do corpo de bombeiros Prudencio Glotario,

—Por outro de 8 do corrente, foi concedido ao l'nte cathedratico do extinto curso anexo á Faculdade de Direito do Recife, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, de accordo com o art. 82 do regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894 combinado com o art. 456, do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo do magisterio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 4 de novembro de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

##### Requerimentos despachados

Julio Americano Brasileiro.—Não pôde ser attendido.

Expediente de 5 de novembro de 1897

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do machinista-mór, dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, dos desinfectores e das tripolações das lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto, na importancia de 3:993\$000;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta Capital, na de 70\$000;

Dos vencimentos dos guardas da visita de policia do porto desta Capital e dos tripolantes da lancha da mesma visita, na de 1:136\$666;

Do vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção desta Capital, na de 150\$000;

Da ferria do pessoal subalterno da Casa de Detenção desta Capital, na de 614\$000.

Dos salarios dos serventes:

Da Repartição da Policia desta Capital, na de 499\$998;

Do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Do Tribunal do Jury, na de 250\$000;

Do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$000.

As contas:

De 1:25\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 143\$200, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, durante os mezes de agosto e setembro ultimos, por Leandro Pereira;

De 150\$, do serviço de photographar cada-vezes de pessoas desconhecidas feito durante o mez findo por Arthur de Pinho Carvalho.

— Se indemnizem:

O porteiro do Supremo Tribunal Federal, da quantia de 20\$ das despesas miudas por elle pagas em outubro findo;

O porteiro da Secretaria de Estado, da de 147\$800, das despesas miudas por elle feitas no mez passado;

O director do Instituto Nacional de Musica, da de 109\$040, das despesas de prompto pagamento feitas por elle em outubro findo.

Expediente de 8 de novembro de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Augusto Valerio de Andrade, visto que, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento.

—Concederam-se oito mezes de licença, sem vencimentos, nos termos do decreto legislativo n. 436, de 12 de julho, a contar de 17 de fevereiro do corrente anno, ao substituto do juiz federal do Amazonas, bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Devolveu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para ser tomada na consideração que merecer, a petição em que o guarda Francisco da Costa Guimarães pede ser dispensado do serviço.

#### Requerimento despachado

Eugenio de Magalhães.—Não pôde ser attendido, porque não fez revestir das formalidades legais a sua patente devidamente apostillada.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito inglez Ephraim Charles Farley.

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foram nomeados nesta data, de accordo com o art. 2º do decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, o Dr. Fulgencio Firmino Simões para o logar de commissario fiscal do do Governo junto ao Lyceu do Estado do Pará, sendo dispensado o Dr. Theotonio Raymundo de Britto; e o cidadão Arthur Achilles Santos para identico logar junto ao Lyceu da Parahyba, sendo dispensado, por ser incompativel com o exercicio desse cargo, o Dr. Eugenio Toscano de Britto.—Deu-se conhecimento ao governador do Pará e ao presidente da Parahyba.

—Comunicou-se ao secretario dos negocios do interior do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 104, de 23 de outubro ultimo, que não pôde ser attenlido o pedido constante do mesmo officio, porquanto, na forma das instruções anexas ao decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, á administração estadual incumbe tanto a organização e serviço dos exames de preparatorios como a respectiva despeza e que, quanto á nomeação do commissario do Governo Federal que os deve fiscalizar, convém ser ella requisitada ao director da faculdade de direito alli existente e a quem cabe tal attribuição, em vista do disposto no art. 3º do decreto n. 1.389, de 21 de fevereiro de 1891.

Directoria da Escola Polytechnica — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1897 — N. 157.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, as duas mocções que, em sessão de hoje, foram apresentadas e approvadas unanimemente pela congregação desta escola, e que exprimem fielmente os sentimentos desta corporação, em relação aos lamentaveis attentados occorridos em 5 do corrente no Arsenal de Guerra.

Saude e fraternidade. — Illm. Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, dignissimo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.— O director interino, Dr. Domingos de Araujo e Silva.

Mocção — A congregação da Escola Polytechnica, possuida da maior indignação perante o monstruoso attentado de que foi alvo o Chefe da Nação, resolve inserir na acta um voto do mais vivo jubilo por ter o Sr. Presidente da Republica sahido delle illeso e delibera nomear uma commissão que interprete perante S. Ex. aquelles sentimentos, bem como os de inteira solidariedade na repressão legal e energica dos elementos anarchicos que tentam derruir os alicerces sobre os quaes foi erigida a civilização nacional e repousam a estabilidade e o progresso da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Sala das sessões, 8 de novembro de 1897. — Paulo Frontin.

Mocção — A congregação da Escola Polytechnica, deante do revoltante e criminoso attentado contra a vida do honrado Chefe da Nação, o qual deu occasião a ser immolado o bravo marechal Machado Bittencourt, que, na paz como na guerra, soube honrar a farda do

exercito brasileiro, dando a propria vida pelo cumprimento do dever, resolve inserir na acta da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento do honrado Ministro da Guerra e nomear uma commissão dos seus membros para apresentar ao Exm. Sr. Presidente da Republica e á familia do illustre morto suas sinceras condolencias e represental-a nos funeraes do grande cidadão.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1897. — J. Agostinho dos Reis.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, na importancia de 1:233\$787;

Da ferria dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção desta Capital, na de 4:744\$012;

Dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, na de 2:696\$225;

As contas:

De 118\$, de diversos artigos fornecidos a esta Secretaria de Estado, em outubro findo, por Leite Guimarães;

De 128\$450, de obras de esgoto feitas em setembro ultimo pela Companhia City Improvements nos predios em que funcionam a 10ª e 12ª estações policiaes urbanas;

De 245\$, de concertos feitos, em outubro findo, nos moveis da Corte de Appellação;

Se indemnizem:

O porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, da quantia de 25\$ da despeza por elle feita durante o mez passado com o asseio do predio em que funciona aquelle juizo;

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica, da de 58\$700, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro findo;

O porteiro do Tribunal Civil e Criminal, da de 50\$, das despesas miudas por elle pagas, durante o mez passado.

—Remetteu-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o processo e titulo que reconhece o direito de D. Anna Amalia de Araujo Leal, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio Manoel Pinto da Silva Leal, administrador da Casa de Detenção desta Capital, á pensão annual de 1:400\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 22 mez passado, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se-lhe abonar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

Expediente de 5 de novembro de 1897

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foi dirigido ao Sr. Ministro o seguinte officio:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 290. Capital Federal, 8 de novembro de 1897.

Illm. Exm. Sr.—Os empregados da Directoria Geral de Saude Publica, nesta Capital e nos Estados, pedem venia a V. Ex., por meu intermedio, para offerecer ao Governo da União os protestos de seu profundo devotamento á autoridade e á ordem, bem como a expressão do indignado pesar com que receberam a noticia do attentado de 5 deste mez; e rogam a V. Ex. se digne fazer subir ao Sr. Presidente da Republica esta respeitosa manifestação.

Saude e fraternidade.— O director geral, Nuno de Andrade.— A S. Ex. o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

—Remetteram-se:

Ao director da Contabilidade da Secretaria de Estado, conta de fornecimentos a esta directoria nos mezes de setembro e outubro ultimos;

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, correspondente ao mez de outubro findo;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a conta de Lima, Irmão & Comp., de 3 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos José Lonrenço Pereira, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes e Esjo Alberto Sarres.

#### Requerimento despachado

Jayme da Fonseca Ramos. — Indeferido.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em gozo se acha o segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy Luiz Sabino de Mello, para tratamento de saude onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 5 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director.

A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 84 — Concede, por conta da consignação — Pessoal — da verba — Corpo de infantaria de marinha — do actual orçamento, o credito de 2:000\$, afim de attender ao pagamento ás pracas daquelle corpo embarcadas no cruzador *Tiradentes*.

— A' de Macahé:

N. 23 — Remette, por cópia, a representação da 1ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 23 de outubro proximo passado, afim de que sejam prestados os esclarecimentos nella pedidos.

— A' do Espirito Santo:

N. 54 — Concede o credito de 299\$600. por conta das verbas — Companhia de invalidos — e — Munições de bocca — do Ministerio da Marinha e orçamento em vigor.

— A' de Maceió:

N. 66 — Idem o de 140\$, para occorrer á despeza com os concertos e pintura de que carece o escaler do serviço sanitario do porto da mesma capital.

— A' de Pernambuco:

N. 170 — Idem o de 116\$280, ás verbas — Companhia de invalidos — e — Munições de bocca — do Ministerio da Marinha e orçamento vigente.

— A' da Parahyba:

N. 55 — Idem o de 7:997\$350, afim de fazer face a despezas com aquisição de fardamento para os aprendizes da escola estabelecida no mesmo Estado.

— A' do Ceará:

N. 117 — Idem o de 59:124\$214, solicitado pelo Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.222, de 20 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal de Curitiba:

N. 50 — Remette o titulo do meio soldo que compete a D. Sophia Leprevost, viuva do capitão Jorge Leprevost.

— A' da Bahia:

N. 186 — Manda pagar a D. Guilhermina Barbosa a quantia de 200\$, para as despezas de funeral ou luto do fallecido contribuinte João Casemiro Barbosa.

— A' Caixa de Amortização:

N. 637 — Communica que foram entregues ao Dr. José Gonçalves Pinto 45 apolices de sua propriedade, as quaes se achavam depositadas no Thesouro Federal.

Dia 8

A' Alfandega do Maranhão:

N. 78 — Manda debitar o respectivo thesoureiro pela quantia de 100\$, valor de uma nota que se reconheceu ser falsa na remessa de 600:000\$, feita pela mesma repartição com o officio n. 311, de outubro ultimo.

— A' do Ceará:

N. 118 — Recommenda que providencie afim de que D. Marianna Elisa Ribas seja intimada para provar, não só o disposto no art. 2º como no 3º, § 4º, n. 4 do decreto n. 3.007, de 10 de fevereiro de 1866, afim de se poder resolver sobre o abono do meio soldo que á mesma senhora compete.

— A' de Aracajú:

N. 44 — Manda informar a respeito do que representou a 1ª Sub-Directoria da Contabilidade em 3 do corrente.

— Ao Sr. secretario do interior do Estado do Rio de Janeiro:

N. 638 — Declara que os azylos Izabel e Agricola de Santa Izabel tem recebido as quotas a que tem direito, em virtude do disposto no § 1º do art. 24 da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno passado, o primeiro até outubro, o segundo até julho proximo findos.

Dia 9

A' Alfandega de Uruguayana:

N. 33 — Manda receber as quotas com que continuará a contribuir para o montepio o ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Augusto de Almeida Tito.

— A' de Porto Alegre:

N. 167 — Remette o titulo de meio soldo de D. Joanna Luiza de Araujo, viuva do alferes Raymundo Nunes de Araujo.

— A' de Paranaguá:

N. 23 — Concede o credito de 800\$, afim de ser abonada, por uma só vez, ao inspector em comissão da mesma alfandega, a gratificação de igual importancia.

— A' de Santos:

N. 54 — Idem o de 750\$, para abonar, de uma só vez, a gratificação de igual importancia ao inspector em comissão da referida repartição.

— A' Caixa de Amortização:

N. 641 — Remette seis talões das cautelas dadas a Francisco Augusto de Barros, em substituição de igual numero de apolices da divida publica de sua propriedade que se extravariaram.

— A' Casa da Moeda:

N. 642 — Declara que o adeantamento de 2:000\$, solicitado em seu officio n. 276, de 14 de setembro ultimo, só poderá ser satisfeito depois que o director da mesma repartição informar o modo por que deve ser feita a transferencia de sobras dentro da verba — Casa da Moeda.

— Ao Sr. juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 640 — Responde ao seu officio de 13 de outubro proximo passado, em que pede providencias no sentido de ser responsabilizado o empregado que concorreu para que fosse satisfeita requisição da 2ª vara do juizo de orphãos de 9 de janeiro de 1891, em virtude da qual o thesoureiro de orphãos Muniz Corleiro recebeu no Thesouro, como era de praxe, a quantia de 258\$564, de capital e juros por conta do emprestimo de 31 de outubro de 1885 e não de 30 de outubro, declarando que o pedido não procede, pelas razões que expõe.

#### Requerimento despachado

Dia 1 de novembro de 1897

D. Carolina Alves Monteiro, viuva do amantense da Fabrica de Polvora da Estrella, pedindo pagamento da pensão de montepio a que tem direito. — A supplicante deve dirigir-se ao Ministerio da Guerra.

Directoria das Rendas Publicas

#### Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Augusto Joaquim de Carvalho, chefe de secção da Alfandega de Macahé, pedindo prorrogação de licença. — O supplicante deve requerer por intermedio da Alfandega de Macahé.

#### RECEBEDORIA

Despachos de 8 de novembro de 1897

Requerimentos:

Braz & Souto. — Reduza-se a 2:172\$000.  
Carneiro Filho, Abreu & Comp. — Reduza-se a 4:000\$000.

Companhia Carvão Vegetal. — Satisfaca a exigencia.

Fausto Porto. — Inscreva-se pela rua Gonçalves Dias n. 49, cobrando-se a multa do art. 26, § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, a contar de janeiro, o que feito averbe-se a mudança.

Antonio Augusto Cardoso de Almeida. — Anulle-se a multa e o lançamento feito em nome do peticionario, inscrevendo-se Joaquim Nunes da Rocha, a contar de 1892, cobrando-se a multa do art. 26 § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Officie-se á Intendencia Municipal.

Manoel de Oliveira Gonçalves, e outro. — Rectifique-se o lançamento, officiado-se á Intendencia Municipal.

M<sup>ma</sup>. Jeanne Chauvin. — Transfira-se. Silva Monarcha & Comp. — Idem.

Dia 9

A. Simonetti & Comp. — Reduza-se a 6:000\$.

Francisco Ferraro. — Não tendo o peticionario pedido collecta antes de principiar a exercer a profissão, conforme determina o art. 26 § 2º do decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, nada ha que deferir.

José Justino Teixeira. — Rectifique-se o lançamento para o exercicio de 1898.

Lisboa & Comp. — Idem.

Aguiar & Comp. — Elimine-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio, e inscreva-se para o futuro exercicio o deposito ahí existente, conforme o parecer da sub-directoria. Dê-se conhecimento á [firma] Monteiro Taveira & Comp.

Manoel Gomes Cardia. — Elimine-se do lançamento do futuro exercicio.

Dias Pereira, Almeida & Comp. — Averbe-se a mudança.

Dr. Jose Chapot Prevost. — Idem.

Antônio Rodrigues Marques. — Transfira-se o imposto de industrias e registro de fumo; quanto ao de bebidas o supplicante deve tirar outro.

Pinto & Abreu. — Transfira-se.

Gomes & Monteiro. — Idem.

Joaquim Garcia Junior. — Idem.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Aos guardas-marinha engenheiro naval alumno João Augusto Garcez Palha e ajudante de machinista Cesar da Costa Braga, em vista de parecer da junta medica, tres mezes a cada um, na forma da lei, para tratamento de saude;

Ao 1º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes Miguel Domingos Tavares, para residir no Estado de Santa Catharina, percebendo pela respectiva alfandega os vencimentos a que tiver direito;

De um anno, com soldo e etapa, a cada um dos seguintes invalidos: cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes João Facanha de Oliveira, marinheiros nacionaes de 1ª classe José Vicente, Elias Benedicto Maranhão, Manoel Lino da Graça e Manoel Guilherme da Costa e de 2ª classe Luiz da Franca Magalhães e 1º sargento do extinto batalhão naval José Marques da Penha, este para tratar de interesses de familia e os outros para tratarem de sua saude fóra do asylo desta Capital.

#### Requerimentos despachados

Manoel G. Cummuga. — Não pôde ser aceita.

Antonio Lopes Branco Filho. — Indeferido.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 9 do corrente, foi dispenseado o capitão do corpo de estado-maior do artilharia Jonathas de Mello Barreto do cargo de director interino de obras militares do Estado do Ceará.

**Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1897

Juvenal Juvencio de Medeiros, solicitando a reversão da pensão a que tiverem direito seus irmãos menores e tutelados Carlos, Francisca e Argia por fallecimento da sua mãe D. Maria Fermina Vianna da Silva, viuva de Luiz Tavares da Silva.—Deferido.

D. Amelia Constança da Cunha Peixoto, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu irmão Antonio Francisco de Aguiar e Cunha, armazenista de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Justifique a não existencia de outros irmãos.

D. Maria Joaquina de Castilho, pedindo o abono da quoto para funeral ou luto por fallecimento de seu marido Jeremias Feliciano de Castilho, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidão de obito de seu marido.

D. Olga de Castro, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu pae Bernardo José de Castro, chefe de secção aposentado da Secretaria de Estado deste ministerio.—Apresente certidão de obito de seu pae.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Carlos Gianelli, oriental, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de—Verniz estuque anti-septico.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1897

L. Sardain, pedindo privilegio de invenção.—Compareça nesta directoria.

*The Sears Para Rubber Company.*—Idem.

Directoria Geral de Viação

Directoria Geral de Viação — 2ª Secção.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Compagnie Generale de Chemins de Fer Brésiliens*, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo Ministerio, do pessoal das linhas de Paranaguá, Curytiba e Prolongamentos, da Estrada de Ferro do Paraná, em substituição aos que se acham em vigor.

Capital Federal, 29 de setembro de 1897.—*Joaquim Murtinho.*

QUADRO E TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DAS LINHAS DE PARANAGUÁ-CURITYBA E PROLONGAMENTOS DA ESTRADA DE FERRO DO PARANA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

1ª divisão

Direcção

1 director.....	2.000\$000
1 secretario.....	500\$000
1 thesoureiro.....	600\$000
1 encarregado geral de estatística.....	600\$000
1 desenhista.....	350\$000
2 continuos.....	120\$000

Contabilidade

1 chefe de contabilidade.....	800\$000
1 contador.....	500\$000
1 guarda-livros.....	400\$000
6 escripturarios de 1ª classe...	325\$700
10 ditos de 2ª classe.....	220\$000
3 copistas.....	200\$000
1 lithographo.....	175\$000
2 continuos.....	120\$000

Almoxarifado

1 almoxarife.....	400\$000
1 ajudante.....	220\$000
1 escriptuario.....	150\$000

2ª divisão

Serviço central e movimento

1 chefe do trafego (sub-director)	1:000\$000
2 inspectores do trafego.....	600\$000
1 inspector do telegrapho.....	220\$000
1 chefe de trem de 1ª classe.....	220\$000
1 chefe de trem de 2ª classe.....	175\$000

Estações 1ª classe

1 agente (Curytiba).....	450\$000
5 agentes.....	350\$000
1 fiel (Curytiba).....	250\$000
5 fiéis.....	200\$000
18 telegraphistas.....	175\$000
24 praticantes.....	150\$000

Estações do 2ª classe

5 chefes de estação.....	250\$000
10 telegraphistas.....	150\$000

Estações de 3ª classe

11 agentes de estação.....	200\$000
----------------------------	----------

Paradas

6 telegraphistas.....	150\$000
-----------------------	----------

3ª divisão

Serviço central

1 engenheiro chefe da locomoção.....	800\$000
1 escriptuario de 1ª classe.....	325\$000
1 dito de 2ª classe.....	220\$000
1 desenhista.....	350\$000
1 continuo.....	120\$000

Locomoção

1 chefe machinista.....	350\$000
Machinistas de 1ª classe.....	275\$000
Ditos de 2ª classe.....	225\$000
Foguistas de 1ª classe.....	180\$000
Ditos de 2ª classe.....	150\$000

Officinas

1 chefe de officinas.....	400\$000
1 chefe de marceneiro.....	300\$000
Apontador.....	220\$000

4ª divisão

Linha de Paranaguá e Curytiba

1 chefe da linha.....	800\$000
1 sub-chefe da linha.....	500\$000
1 escriptuario de 1ª classe.....	325\$000
1 desenhista.....	350\$000
3 mestres de linha.....	300\$000

Linhas dos prolongamentos

1 chefe da linha.....	800\$000
1 desenhista.....	325\$000
7 mestres de linha.....	300\$000

Directoria Geral de Viação, 29 de setembro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 8 de novembro de 1897

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Pedro Coelho de Souza e Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.036, de 27 de outubro ultimo, pagamento de 320\$300, proveniente de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, no mez de setembro ultimo;

N. 2.058, de 30, idem de 1:036\$380, de fornecimentos feitos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 2.070, da mesma data, idem de 998\$160, de fornecimentos feitos para o encanamento geral do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de maio e julho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.816, de 5 do corrente, pagamento de 150\$ a Arthur Pinho Carvalho, proveniente do serviço de photographar cada veres de pessoas desconhecidas, durante o mez de outubro ultimo;

N. 2.797, de 4, idem de 1:182\$992, folha dos salarios dos serventes da Escola Polytechnica, no mez de outubro ultimo;

N. 2.820, de 8, idem de 2:696\$225, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, no mez de outubro ultimo;

N. 2.784, de 3, entrega de 3:447\$347, ao thesoureiro da contadoria da brigada policial, para pagamento dos vencimentos das praças reformadas da mesma brigada, relativos ao mez de outubro ultimo;

N. 2.757, de 28 de outubro ultimo, pagamento de 207\$609, proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria Geral da Assistencia de Alienados, no mez de setembro ultimo;

N. 2.762, de 29, idem de 1:769\$900, de fornecimentos de carne verde ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 2.785, de 30, entrega de 20:000\$ ao chefe de policia, para occorrer a despezas com os correccionaes vindos da extincta colonia dos Dous Rios;

N. 2.790, de 4 do corrente, pagamento de 590\$, de vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, no mez de outubro ultimo;

N. 2.795, da mesma data, idem de 1:309\$999, proveniente dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Isabel, relativos ao mez de outubro ultimo;

N. 2.796, idem de 1:380\$, folha das gratificações que competem aos empregados de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, relativas ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officio do juizo de orphãos de Sant'Anna de Macacú, de 21 de julho ultimo, entrega de 848\$316 a Antonio Nogueira Barbosa, do emprestimo do cofre de orphãos.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.309, de 30 de outubro ultimo, pagamento de 612\$600, de fornecimentos feitos nos mezes de maio, julho, agosto e setembro ultimos.

—Ministerio da Guerra—Avisos: De 30 de outubro ultimo, pagamento de 74:141\$360, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra, no corrente exercicio;

Da mesma data, idem de 86:412\$553, idem idem.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da attribuição que me confere o art. 20, da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, opponho veto á presente resolução do

Conselho Municipal, pelas razões constantes da exposição que nesta data submetto á decisão do Senado Federal.

Districto Federal, 9 de novembro de 1897.  
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º Fica concedida á normalista adjunta effectiva D. Adelia Ennes Bandeira permissão para completar o seu curso normal de accordo com o regulamento de 1831.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.—  
Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, 1.º secretario.—  
Carlos Barbosa, 2.º secretario.

Srs. Senadoras.—Nada justifica o presente projecto, que é contrario ás leis vigentes sobre os cursos da Escola Normal. O regulamento de 1881 exigia apenas de alumnos que tenham de receber o diploma de professores do magisterio primario de 1.º grau um pequeno numero de exames. Mais tarde, o nivel dos estudos primarios elevou-se e, consequentemente, reconheceu-se a necessidade de fazer novas exigencias aos professores. E' assim que, passando a figurar no programma das escolas o ensino civico, as lições de cousas e, entre outras disciplinas além dessas, as noções de agronomia — materias que figuram nos programas primarios de todos os países civilizados — foi necessario acrescentar todas essas materias no curso da Escola Normal, para que as professoras estivessem no caso de leccionar o que dellas se exigia. Dahi as creações das cadeiras de physica e chimica, historia natural, instrucção civica e outras que os regulamentos de 1888, 1890, 1893 e 1897 não deixaram de fazer, e com tanto mais razão quanto sendo excessiva a concorrência de alumnos á Escola Normal, o meio de diminuir a está exactamente em elevar o nivel dos estudos.

Por uma tolerancia levada aos maiores extremos, permittiu-se, ao passo que se ia decretando novas reformas, que os alumnos já approvados em qualquer exame do regulamento de 1881, por elle completassem o curso. Só no fim do actual anno lectivo deve o serviço uniformizar-se.

A permissão já em si não era justa, porque, si se mantinha e mantém a exigencia de materias accrescidas no programma das escolas primarias, parece forçoso que se exija igualmente dos professores que as vão reger o respectivo conhecimento dellas. Como mandal-os ensinar aquillo que não se lhes ensina? O facto é, entretanto, que por haverem feito um ou dous exames pelo regulamento de 1881 alumnos ha que continuam a fazer o resto do curso por elle, e levaram doze e mais annos para prestarem os dez exames que elle pedia!

Mas o caso da adjunta Adelia Ennes Bandeira é mais especial. Os demais tinham, em suítima, a allegar em seu favor uma primeira approvação. Ella nem isso. Em fevereiro de 1890 requereu exames de portuguez e francez. Fez a prova escripta de portuguez, não comparecendo nem á prova oral dessa materia, nem ás de francez. E' esta falta a dous exames que constitue a unica allegação dessa adjunta! Nestes termos, é bem de ver que não podia eu dar minha sanção ao projecto do Conselho. Si a retirada das provas de exame pudessem constituir direito, as proprias reprovações deveriam também constituir-o — sendo que para os effectos praticos equivalem-se perfeitamente os dous actos. Si, pois, já é de extrema e quasi inadmissivel tolerancia permittir que se dê exames por um curso insufficiente professores que nas escolas publicas tem de ensinar materias que delle não constam, só porque por elle haviam iniciado seus estudos — impossivel é estender essa mesma tolerancia não já aos approvados em qualquer materia, mas até aos que, inscriptos para exames, a elles faltaram.

O Senado Federal, ponderando as razões que tenho a honra de submeter-lhe, decidirá, entretanto, o que for de justiça.

Districto Federal, 9 de novembro de 1897.  
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

Por acto de 9 do corrente, foi concedida a gratificação adicional correspondente a 30 % de seus vencimentos ao professor de mathematica do Instituto Profissional Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, nos termos do art. 23 do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897, visto ter completado 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, em 26 de agosto de 1896.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1897

Officios expedidos :

A' Directoria de Fazenda, communicando a frequencia ao serviço do zelador de Santa Cruz e de dous guardas da Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca, durante o mez de outubro findo.

A' mesma solicitando o pagamento da conta de C. de Carvalhaes, pela impressão de 1.000 exemplares da Revista do Archivo, correspondente ao n. 11.

Officios recebidos :

Da Directoria de Hygiene, remetendo o mappa do movimento dos asylados do Asylo de S. Francisco de Assis, durante o mez de setembro findo.—A' redacção do Boletim.

2.ª SECÇÃO

Officios recebidos :

Das agencias do 1.º districto de S. José e 2.º de Campo Grande, respondendo á circular n. 1.188, de 25 do mez findo.—Archivem-se.

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora e dynamite nas ilhas do Raymundo e Bom Jardim, communicando a sahida de varios volumes de inflammaveis.—Archivem-se.

Officios expedidos :

A' agencia da Lagôa, Directoria de Fazenda e Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento dos requerimentos de Soares & Irmão e José Maria Pereira Bastos.

A' agencia de Jacarépaguá, communicando o deferimento, de accordo com a informação desta directoria, do requerimento de Luiz Corrêa da Silva.

A' fiscalização do 1.º districto de inflammaveis e á Procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Joaquim Pereira.

Requerimentos despachados e enviados á Directoria de Fazenda :

Inicio de negocios, industria ou profissão : Botequim, charutos, cigarros e phosphoros.—Lapa n. 77, Martins & Moura.—Deferido.

Açougue—Borão sem numero (Jacarepaguá), Luiz Corrêa da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados :

Relevações de multas : Joaquim Pereira, Soares & Irmão, e José Maria Pereira Bastos.—Deferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda :

Restituição de multa :

Affonso Florençano.—Indeferido.

Levantamento de deposito :

Manoel José Pereira.—Deferido.

Rectificação de lançamento :

Domingos Rabello & Comp.—Deferido.

Despachos interlocutorios :

Francisco Gomes da Silva.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Fazenda.

Domingos Joaquim da Silva.—Archive-se.

Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1897

Manoel Fernandes Boucinhas e Joaquim dos Santos Rocha.—Passe-se numeração.

Maria Luiza Frei.—Passe-se guia.  
Manoel José Monteiro.—Compareça para explicações.

Francisco da Silva Cardoso.—O projecto não está de accordo com a lei.

José Maria Gomes.—Passe-se guia.

2.ª SECÇÃO

Despacho do Prefeito:

Antonio Carolino Onellas.—Deferido.  
José Simões da Conceição, João Godinho, Antonio J. S. Machado, Jorge Augusto Petiz, Antonio Mendes dos Reis, Conde de Diniz Cordeiro, João Theodoro Arthur, Dr. Roberto da Cunha Salles, D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vallado.—Passe-se alvará.

Conego Eduardo Christão de Carvalho Rodrigues e Simão João & Irmão.—Não tem logar o que requer.

Santos Carneiro.—Não tem logar o que requer, pelas razões constantes do parecer.

Manoel Ferreira Serpa.—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

José Coelho de Oliveira.—Apresente prospecto para o telheiro.

Braz Lopes Pereira.—Reponha o calçamento, para poder ser attendido.

Companhia Ferro Carril Caricca—Complete o sello.

Adherbal da Costa & Comp.—Assente o lagado, para poder ser attendido.

Directoria Geral da Instrucção

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de outubro de 1897

Officio:

Ao Sr. director de Fazenda:  
Enviando para pagamento a conta da Folha da Tarde na importancia de 173\$900, por conta da verba—Publicações, moveis e eventuaes.

Communicando que a professora Carolina Augusta Pinheiro tem direito á quantia de 100\$, importancia de seu auxilio para aluguel de casa, no mez de setembro ultimo.

Mandando pagar á professora Leopoldina Augusta Berquó a quantia de 900\$, importancia de auxilio para aluguel de casa, a que tem direito a contar de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente anno.

A professora Elmira Torres da Silva tem direito á quantia de 52\$600, importancia de sua consignação, relativa ao mez de setembro ultimo.

Dia 26

Communicando que a professora Eulina Meyer Ribeiro faltou aos trabalhos escolares de 1 a 13 de setembro, por motivo justificado, e a 14 do mesmo mez obteve dous mezes de licença para tratamento de saude.

Dia 27

Communicando que a professora Leopoldina Augusta Berquó tem direito á quantia de 75\$, importancia da despeza feita com o expediente de sua escola, em setembro ultimo.

Idem, idem o professor Januario dos Santos Sabino á quantia de 86\$200.

Enviando para pagamento:

As contas de Cavallier Darbilly, na importancia de 1:755\$, e a de Jeronymo Alves, na conta da verba—Material escolar;

As de José Luiz Brandão, na importancia de 4:200\$ e de Cavallier Darbilly, na de 3:750\$, de 620\$, ambas por ambas por conta da mesma verba.

Dia 28

Enviando para pagamento as contas de Elvira Gomensoro Ferreira, na importancia 35\$ e a da professora Izabel Ribeiro de Souza Campos, na de 50\$, ambas por conta da verba—Mudança das escolas.

Dia 29

Communicando:  
Que a professora Maria Olympia da Costa Alves tem direito á quantia de 60\$, importancia de auxilio para aluguel de casa no mez de setembro;

Que a professora Ludovina Portocarrero Drago tem direito á quantia de 126\$, importancia de sua consignação no mez de setembro ultimo.

Enviando para pagamento a conta a F. Briquet & Comp., na importancia de 215\$, por conta da verba— Publicações, moveis e eventuaes.

Dia 30

Pedindo para que seja paga a Cassiano Augusto de Aguiilar a quantia de 626\$660, importancia do aluguel de seu prelio onde funciona a 8ª escola feminina do 5º districto, de 14 de agosto a 30 de setembro.

Communicando que a professora adjunta Zilpa de Oliveira esteve em exercicio todo o mez de setembro ultimo.

Enviando:

Para pagamento, as folhas do pessoal desta directoria e membros do Conselho Superior de Instrucção, relativas ao mez de outubro proximo findo;

A folha do salario dos serventes na importancia de 991\$936, relativa ao mez de outubro proximo findo.

Dia 3 de novembro de 1897

Pedindo para ser paga ao secretario geral desta directoria a importancia de 1:000\$ para despesas de prompto pagamento, sendo 960\$ por conta da verba—Expediente das escolas— e 40\$, por conta da verba—Mudanças da escolas.

Enviando:

A folha de auxilio dos professores, na importancia de 3:140\$, relativa ao mez de outubro proximo findo;

Enviando para pagamento a conta de H. Garnier, na importancia de 280\$, por conta da verba—Materia escolar.

Dia 4

Pedindo para que, de accordo com o art. 84 da lei n. 52, de 9 de abril, seja paga a quantia de 50\$ a cada um dos 1º official Carlos Pinto Barreto e 2º official Francisco do Nascimento Guedes, designados para auxiliarem a inspecção de districtos escolares.

Communicando que o professor Augusto de Miranda tem direito á quantia de 153\$600, importancia da gratificação de curso nocturno, relativa ao mez de outubro proximo findo.

Dia 5

Enviando para pagamento:

A conta de Jeronymo Silva & Comp., na importancia de 120\$, por conta da verba—Publicações, moveis e eventuaes;

A folha de exercicio dos inspectores escolares e transporte para os mesmos, na importancia de 600\$, relativa ao mez de outubro proximo findo.

Dia 8

Communicando que a professora Narcisca Amalia tem direito á quantia de 69\$400, importancia de sua consignação no mez de outubro proximo findo.

Enviando a folha de exercicio dos directores de grupos e pessoal addido, relativa ao mez de outubro proximo findo.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 9 de novembro de 1897

Despacho do Sr. Dr. Prefeito:  
Dr. Luiz Alves de Souza Lobo.— Deferido, de accordo com a lei.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1897

Pelo Prefeito:

Imposto de alvarás de licenças:  
Borges Irmãos & Comp. e Jeremias de Carvalho Brandão.—Indeferidos.

Pelo Sr. director:  
Costa & Comp., Fernando Corrêa da Silva, José Martins The-tonio, Machado de Almeida Nobrega Saldanha & Comp., Rodrigues & Silva.—Deferidos.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 3 dias do mez de novembro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Bernardo Vasques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Benedicto Faustino da Costa, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º do referi'o titulo e Ordenança.

Antonio Pedro das Neves, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos de prisão com trabalho, supposto grão médio do art. 117 § 3º do Codigo Penal da Armada.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de igual prisão, grão maximo do citado artigo, porquanto, tendo sido o crime acompanhado das circumstancias aggravantes do art. 33 § 16 e art. 33 § 2º do mesmo codigo, sem nenhuma attenuante, como reconheceu o conselho de guerra não podia applicar a pena no grão medio, mas sim no maximo, de conformidade com o disposto no art. 55 § 3º do citado codigo, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Elisiario Barbosa e Rufino Galvão, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Izidro Heredias, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença.

Antonio José da Silva Segundo, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão e expulsão do corpo, como incurso no grão medio dos arts. 289 e 290 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão e expulsão do corpo, como incurso nos citados artigos, na ausencia de circumstancias aggravantes e atenuantes, contra os votos dos Srs. ministros: Pereira Pinto, Elisiario Barbosa e Vasques vencidos por não ter o accusado sido julgado e condemnado anteriormente por crime de deserção.

Francisco Antonio dos Santos, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.— Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença pelo Sr. ministro Cardoso de Castro.

João Baptista Ramos, alferes do 12º regimento da cavallaria, accusado de peculato. Absolvido pelo conselho de guerra.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos e um mez de prisão, como incurso no art. 23 dos de guerra do regulamento de 1783; contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de novembro de 1897.....	1.520.486\$260
Idem do dia 9.....	280.781\$107
	1.801.267\$367
Em igual periodo de 1896.....	2.354.608\$900

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de novembro de 1897.....	191.803\$382
Idem do dia 9.....	29.269\$393
	221.072\$775
Em igual periodo de 1896.....	221.842\$150

Imposto do fumo—estampilhas.....	434\$000
Idem de bebidas idem.....	2.781\$000

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de novembro de 1897.....	42.444\$154
De 1 a 9.....	385.455\$690
Em igual periodo de 1896.....	847.814\$920

## NOTICIARIO

**Attentado** — O Sr. Presidente da Republica tem recebido mais os seguintes telegrammas:

SUCRE, 8 — Felicit V. Ex. por su salvacion providencial de tentativa asesinato.— José Paravicini, Ministro Boliviano.

SUCRE, 8— Felicit V. Ex. por milagrosa salvacion atentado.— Julio Pinkas, director general de telegrafos.

CAMPOS, 8— Os mais sinceros votos de felicitação por haver escapado ao attentado de 5 do corrente e profundo pezar pela extraordinaria perda do seu illustre Ministro, Marechal Bittencourt.— Joaquim Pereira de Miranda, vice-consul de Hespanha.

CARACAS, 8— Lamentando attentado, felicit V. Ex.— Vasconcellos.

RIO DAS CONTAS (MINAS), 8 — Sentidissimos pezames assassinato Ministro Guerra, que causou grande consternação.— Tanajura, presidente Senado.

S. PAULO, 8— Pezames pela morte nobre abnegado soldado; parabens á Republica por terdes escapado barbaro selvagem attentado. Viva a Republica.— Alfredo Ellis.

BAHIA, 8— Lamentando sinceramente vil assassinato de que foi victima um dos brasileiros mais illustres pelo valor e patriotismo, o benemerito Machado Bittencourt, envio por vosso intermedio pezames á Patria e vos felicit pelo feliz insuccesso da infame tentativa de assassinato contra V. Ex., que com tanta honradez e patriotismo dirige os destinos da Republica.— Fernando Roch, Deputado Estadual.

BELÉM, 9— A guarda nacional do Pará profundamente commovida ante tremenda atrocidade que privou a Republica de um dos seus dignos servidores, o inditoso Marechal Bittencourt, Ministro da Guerra, compartilha com a Nação no legitimo pezar que a punge por tão infausto acontecimento; ao mesmo tempo congratula-se com o paiz por terdes escapado da revoltante aggressão que vria privar a causa republicana de seu mais fervoroso defensor.— General Magalhães, commandante superior.

BAHIA, 8 — Regimento Policial da Bahia cumpre o dever de felicitar-vos pelo mallogro do nefando attentado feito á vossa pessoa e transmite profundos pezames pelo covarde assassinato do Ministro da Guerra, Marechal Bittencourt, victima da honra e do dever para com a Republica.— Affonso Pedreira, coronel—commandante.

RIO GRANDE, 8— Compartilho com V. Ex. e vosso Governo do fatal acontecimento que roubou á Patria e exercito o inolvidavel Marechal Carlos Machado. Saudações.— Coronel Sabustiano.

BELEM, 8—Felicitamos V. Ex. tentativa assassinato frustrada e lastimamos assassinato Ministro Guerra.—*Cadaval*, capitão de fragata.—*Oliveira Santos*, capitão tenente.

OURO PRETO, 9—Digne-se aceitar meus votos tentativa frustrada.—*Oliveira e Silva*, alferes honorario.

S. PAULO, 8—Continuo receber muitos telegrammas interior Estado felicitando-vos e lastimando assassinato Marechal Bittencourt Amigos grande numero tem vindo palacio. Felizmente, apesar indignação oriunda attentado, ordem mantida. Saudos-vos.—*Peixoto Gomide*.

BAHIA, 7—Aceitae minhas sinceras felicitações por terdes escapado das balas homicidas execranda conspiração ao mando dos assassinos e inimigos da Republica. Aproveitando ensejo, apresento-vos sentidissimas condolencias perda imprensivel do benemerito e bravo Marechal Bittencourt.—*Augusto Góes*, Deputado Capital Bahia.

ANGRA DOS REIS, 8—Congratulamo-nos com a Patria por ter V. Ex. escapado do punhal de um sicario, e damos profundos pezames pela morte do grande cidadão Marechal Bittencourt, que morreu salvando a preciosa vida do Chefe da Nação.—*Redacção do Angrense*.

BAHIA, 8—*Jornal de Noticias* felicita a Republica na pe soa de V. Ex. por haver escapado do nefando attentado quem, com superior civismo, lhe dirige os destinos, mantendo-se na defesa da lei e da ordem.—*Alcides de Carvalho*.—*Lellis Piedade*.—*Alfredo Requiao*.

MAÇOIÓ, 8—Congratulo-me V. Ex. mallogro tentativa vossa preciosa existencia como manifesto sentimento profundo pezar covarde assassinato Ministro Guerra.—*Clarence Juch*, intendente capital.

ITAPETINGA, (S. Paulo), 8—De ordem da Camara Municipal levo ao vosso conhecimento a indicação unanimemente approvada em sessão, fazendo-vos sentir a sua completa reprovação ao covarde attentado de que fostes alvo.—O secretario, *Claudino de Arreda*.

S. FRANCISCO DE PAULA, 8—Camara Municipal desta villa, interpretando os sentimentos seus. municipios e tendo sciencia do attentado á vossa pessoa, do qual foi victima o pranteado Ministro da Guerra, apresenta-vos as mais sinceras condolencias, expressando nellas a sua condemnação a tão nefando crime.—Coronel *Elias de Moraes*.

S. SIMÃO, 8—Camara Municipal deplora tragico acontecimentos; assassinato benemerito republicano bravo Marechal Machado Bittencourt. Congratula-se com V. Ex. ter escapado ser alvo mãos sicarios.—Dr. *Netto Leme*, presidente da Camara.

SANTA LEOPOLDINA, 8—Governo Municipal Santa Theresia associa-se á dor que sente V. Ex. morte Ministro Guerra; dá pezames Republica, pessoa de S. Ex.—Presidente do governo, *A. Aguirre*.

MACAHE, 8—Camara Municipal, interprete sentimentos população municipio, felicita V. Ex. ter escapado illeso attentado Arsenal Guerra, que trouxe perda Ministro da Guerra, benemerito servidor Patria. Facto encheu verdadeira tristeza paiz inteiro. Camara solidaria governo V. Ex., applaude vossa attitude nesta emergencia.—O presidente, *Ignacio Teixeira da Cunha Louzada*.—*J. da Costa Ribeiro*.—*Francisco J. Pacheco Pereira*.—*João J. de Almeida Faria*.

BOM JESUS, 8—Governo municipal compartilha com V. Ex. e a Nação o grande pezar pela perda enorme do valente Ministro da Guerra, que sempre cumpriu o seu dever honrando o exercito nacional.

Villa do Calçado, 8 de novembro de 1897.—*Oscar Vieira*, presidente do governo municipal.

PARAHYBA DO SUL, 8—Lamentando profundamente pezaroso a morte do magnanimo Marechal Bittencourt, a V. Ex., legitimo representante da ordem e da lei, nossas felicitações por ter sahido incolume do vil attentado.—*Henrique Jorge Rodrigues*, juiz municipal.—*Alexandre Ratisbona*, promotor publico.

ALAGOINHAS, 8—Conselho Municipal, sessão hoje, resolveu lançar acta voto profundo pezar pelo attentado contra vossa pessoa e assassinato heroico Ministro Guerra, lamentando fique o crime erigido principio politico. Causou geral indignação facto que tanto degrada patria republicana; sessão suspensa e bandeira em funeral.—*Quintino Leite*, presidente interino.—*Tiberio Borges*.—*José Honorio*.—*Belmiro Dantas*.—*José Honorato*.—*Domingos Santos*.—*Ignacio Bastos*.

MARICÁ, 8—Os abaixo assignados felicitam V. Ex. por ter escapado á barbara tentativa de assassinato de 5 do corrente e dão pezames a V. Ex. e ao exercito nacional pela morte Marechal Bittencourt.—*Grillo Ribeiro de Almeida*, presidente da camara.—*Carlos Alberto de Abreu Rangel*, vice-presidente.

UBAENSE, 8—Como chefe do governo municipal, interpretando os sentimentos da opinião quasi unanime deste municipio, envio-vos felicitações por terdes escapado incolume do criminoso attentado e condolencias pelo assassinato do benemerito Marechal Bittencourt, ornamento do exercito e distincto auxiliar do vosso patriotico governo republicano; certo a opinião liberal espera que V. Ex. mantenha como até aqui o principio do unico caminho seguro, para a victoria da liberdade e da democracia brasileira.—*Carlos Peixoto Filho*, presidente da Camara Municipal.

OURO FINO, 8—Consternações barbara acontecimento dia 5, felicitamos benemerito Chefe Nação e lamentamos morte Marechal Bittencourt. Como brasileiros patriotas, collocamos lado V. Ex. apoio e dedicação incondicionaes sustentação Republica.—*J. Bueno Brandão*, presidente camara municipal.—*Raposo de Almeida*, presidente conselho Jacutinga.

MORRINHOS, 8—Conselho municipal Morrinhos, sessão extraordinaria hoje assistida grande numero populares, acaba consignar acta voto profundo pezar occurrencias havidas tentativa assassinato V. Ex. e assassinato effectivo pessoa Ministro Guerra, actos estes que só podem ser ditados pelos desbravados anarchisadores opposicionistas governo V. Ex. ao qual mesmo conselho protesta incondicional solidariedade. Maioria povo Goyaz está ao lado V. Ex. e pede justica severa contra miseraveis amotinadores ordem. Cordiaes saudações.—*Raymundo Nonato de Souza*.—*Coutinho*.—*Firmo Vasconcellos*.—*Francisco Moraes*.—*Virgilio Pereira Maia*.—*Lopes Mendes*.—*Virgilio Carmo*.

BARRA DO PIRAHY, 9—A Camara Municipal da Barra do Pirahy, sob a dolorosa impressão produzida neste municipio pelo barbara e cruel attentado de 5 do corrente, apresenta a V. Ex. sinceros pezames pela grande perda que acaba de soffrer o exercito nacional na pessoa do bravo Marechal Bittencourt. A camara, interpretando os sentimentos dos seus municipios, congratula-se com a Nação por ter fallado em relação ao primeiro magistrado da Republica o sinistro e covarde plano perversamente suggerido por odios politicos.—O presidente da camara, *Pedro Cunha*.

BANANAL, 6—Lamentamos sinceramente a aggressão a V. Ex. e o assassinato do Marechal Bittencourt, constituindo tudo vil offensa á Nação Brasileira e á legalidade. Felicitamos V. Ex. por ter escapado incolume.—*Bento Ribeiro da Luz*, juiz de direito.—*João Fragoso*, promotor interino.

RECIFE, 8—Tendo noticia tristissimo acontecimento assassinato Ministro Guerra, signal pezar mandei encerrar trabalhos faculdade. Pezames ao Governo. Parabens a V. Ex. por ter escapado lamentavel attentado.—Dr. *Adelino Filho*, director da Faculdade de Direito do Recife.

CARUARÚ, 8—Lamentamos profundamente attentado contra pessoa de V. Ex., igualmente perda denotado militar Marechal Bittencourt, Ministro da Guerra, barbara e covardemente assassinado. Saudações. Viva a Republica!—*José Francisco de Farias Salles*, juiz de direito Altinho.—*Manoel Francisco da Silva Branco*, juiz de direito interino.—*Sydrônio Pio da Silveira Vidal*, delegado de

policia.—*Francisco Avelino Florencio*, juiz do 1º districto.—*Rufino Demetrio da Paixão e Silva*, juiz do 2º districto.—*Manoel Gomes dos Santos*, juiz do 3º districto.—*Miguel Barros*, promotor publico.

VICTORIA, 9—A Côrte da Justiça, reunida hoje em sessão, resolveu unanimemente felicitar em seu nome e como representante da magistratura do Estado, V. Ex. por haver sahido illeso do attentado contra pessoa V. Ex. e ao mesmo tempo manifestar seu profundo pezar assassinato illustre Ministro da Guerra Marechal Machado Bittencourt, mandando consignar em acta esse sentimento e por motivo suspendeu sessão.—*Estevo de Siqueira*, presidente.—*Mendes Valloso*.—*Ferreira Coelho*.—*Barcimio Barreto*.—*Getulio Serrano*, procurador geral.

PETROPOLIS, 9—O Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, em sua primeira sessão após os lutosos factos do dia 5, congratula-se com V. Ex. por ter sahido incolume do attentado que visava a preciosa vida de V. Ex. e ao mesmo tempo apresentar suas sinceras condolencias pela morte aliás gloriosa do inelyto Marechal Machado Bittencourt.—*José Antonio Gomes*.—*Carlos José Pereira Bastos*.—*João Polycarpo dos Santos Campos*.—*Antonio Pedro Ferreira Lima*.—*José Joaquim de Palma*.—*Francisco Moniz da Silva Ferraz*.—*José Pamplona de Menezes*.—*João Pedro de Saboia*.—*Bandeira de Mello*.—*Manoel José de Medeiros Corrêa*.—*Jacome Martins Baggi de Araujo*.—*Francisco Castro Rebello*.—*Esperidião Eloy de Barros*.—*Pimentel Filho*.—*Pedro de Atahyde Lobo Moscoso Junior*, procurador geral.

BAHIA, 7—Partilhando sentimentos paiz pelo barbara acontecimento que a priva dos serviços do distincto Marechal Machado Bittencourt, sinceramente felicito a V. Ex. por não ter sido sua preciosa existencia victima do banditismo.—O director, *Miguel de Teives e Argollo*.

BOM JESUS, 8—Pezames á Republica e ao exercito pelo covarde assassinato do bravo Ministro da Guerra.—*Sergio Loreto*, chefe de policia.

UBERABA, 5—Meus pezames pela morte Marechal Bittencourt. Vale ainda a Patria a vossa existencia apesar attentado desordeiros. A Republica será consolidada com o proprio sangue dos patriotas que tombam por essa causa sagrada. Viva a Republica!—*Mario Tourinho*, promotor justica.

ARARUAMA, 7—Felicitando V. Ex. haver escapado covarde attentado, peço aceitar nome Patria pezames irreparavel perda inelyto Marechal Bittencourt.—*Pires Domingues*, promotor.

CAXIAS, 7—Congratulações Patria vosso triumpho contra soldado indisciplinado intuitos sem duvida apoiar-vos governo como embaraço pretensões demagogicas. Pezames morte Ministro cumprimento dever.—*Pereira Valle*, engenheiro-fiscal.

REZENDE, 6—Profunda e dolorosamente surprehendido noticia nefando attentado contra V. Ex., do qual tombou victima de seu acrysolado patriotismo e extremado amor ás instituições o intemerato Marechal Bittencourt, venho apresentar a V. Ex. minhas sinceras condolencias. A grande obra republicana acaba de consolidar-se com o contingente do sangue desse militar brioso, que não trepidou em offerter sua vida em holocausto á Patria. A Nação inteira, em um só impulso de verdadeira admiração pelo grande martyr, que não recuou deante das scintillações tetricas do punhal com que a cobardia dos adversarios indignos armou o braço do assassino, porque entendeu salvar a Patria do anarchismo, cobre-se de pesados crepes e chora amargamente a morte de tão dilecto filho. Felicito a V. Ex. por ter sahido incolume do nefando attentado.—*C. S. Lima Thompson*, promotor publico.

OURO PRETO, 7—Fieis servidores da Republica e sinceros amigos vossos, empregados da Delegacia de Minas lastimam profundamente o attentado do dia 5, incurso na condemnação unanime do Brazil.—O delegado fiscal, *José Barcellos*.

MACEIÓ, 6 — Aceitae, como primeiro magistrado da Nação, os pezames sinceros que dou à Patria frida dolorosamente assassinato benemerito servidor Marechal Ministro da Guerra e igualmente felicitações por terdes escapado felizmente insidiosa aggressão. — O administrador dos Correios de Alagoas, *Francisco Domingues*.

NATAL, 6 — Funcionarios Correios deste Estado vos apresentam condolencias pela perda irreparavel do vosso digno ministro Marechal Bittencourt, victima do punhal de perverso sicario; congratul-se ao mesmo tempo comvosco por haverdes sabido illeso da tentativa de assassinato contra vossa veneranda pessoa. — O administrador, *Ubellino Freire Gouveia*.

RECIFE, 6 — Em meu nome e dos empregados Alfandega deste Estado, congratulo-me com V. Ex. por ter escapado ao vil attentado de que foi victima e dolorosamente sorprendidos pelo assassinato do Marechal Bittencourt, transmitto a V. Ex. nossas condolencias. — O inspector, *A. S. Pereira do Carmo*.

CURITYBA, 8 — Os empregados da Caixa Economica do Estado do Paraná enviam sinceras felicitações por V. Ex. ter sahido illeso do grave attentado de que foi theatro essa Capital; ao mesmo tempo apresentam seus pezames pela morte do distincto Marechal Ministro da Guerra. — O agente interino, *João Lourenço de Araujo*.

CAMPANHA, 7 — Funcionarios Sub-Administração dos Correios congratulam-se V. Ex. mallogro attentado. — O sub-administrador, *Manoel Oliveira*.

MACEIÓ, 9 — Os empregados Caixa Economica Federal Estado Alagoas transmittem V. Ex. profundos sentimentos infausto e consternador acontecimento que trouxe ao paiz perda vida eminente e emerito cidadão Marechal Bittencourt, ministro da Guerra. — O gerente, *Antonio Antenor Alves Monteiro*.

S. LUIZ DE MARANHÃO, 8 — Felicito à Nação por haverdes escapado do attentado contra vossa preciosa existencia, lamentando que tivesse sido victima do assassinato o benemerito Marechal Bittencourt, a quem tanto deve a nossa inditosa Patria. — O inspector, *José Augusto Corrêa*.

BARRA MANSÁ, 9 — Sônsivelmente pezarosos diante grave attentado victima honrado Ministro Guerra, rendemos graças Creador livrando V. Ex. punhal assassino. Profunda geral consternação. — S. Joaquim, 9 de novembro de 1897. Major *Carlos G. de Oliveira Cambell*, 1º juiz de paz. — *José Narciso Alves Vieira*, 2º juiz de paz. — *Eduardo Augusto Zomghian*, escrivão. — *Francisco Tomo-hi* — *Secundino José Gonçalves*. — Major *José Antonio Pereira Barbosa* — *Miguel da Silva* — *Gabriel Antonio Mendes Cardia* — *Antonio Francisco Marcolino da Silva*, subdelegado. — *José Francisco Marcellino da Silva*. — *Antonio Juliano Teixeira*.

OURO PRETO, 9 — Em nome tolo pessoal Correio de Minas e no dos funcionarios das sub-administrações do Estado, congratulo-me com a patria por ter V. Ex. escapado ao nefando crime e tão perversamente premeditado, e apresento a V. Ex. sinceras condolencias barbaro assassinato valoroso Marechal Bittencourt. — *Francisco Brant*, administrador dos Correios.

UBERABA, 6 — Profundamente penalizado assassinato glorioso Ministro da Guerra, infame attentado vossa existencia, venho apresentar pezames ao paiz e V. Ex. — Sub-administrador, *Corrêa Barcellos*.

CAMPANHA, 9 — Partido constitucional municipal Campanha vos felicita mallogro attentado contra vossa pessoa, lastima selvagem assassinato Marechal Bittencourt. — Pelo directorio, *Araujo Lobato*. — *Joaquim Bussani*.

ASUNCION, 8 — Geral indignação execravel attentado contra vida V. Ex., profundo sentimento assassinato Marechal Bittencourt. — *Jubel*.

TOKIO, 8 — Felicitações mallogro miseravel attentado. — *Limz e Silva*. — *Kropf*. — *Murinely*.

FLORIANOPOLIS, 8 — A Comissão executiva do partido republicano desta cidade envia a V. Ex. a expressão de seu mais vivo pezar

pelo barbaro assassinato do inditoso Marechal Carlos Machado, Ministro da Guerra. — O presidente, *João Luiz Ferreirx de Mello*. — O secretário, *Antonio Luiz de Souza*.

S. PAULO, 9 — Directorio partido republicano S. Pedro de Piracicaba dá pezames pela morte Marechal Bittencourt, Felicita V. Ex. salvar illeso — *Paula Simões Belli Cruz*

SANTA LEOPOLDINA, 6 — Em nome povo Leopoldina, apresentamos V. Ex. pezames dolorosos acontecimento fatal enluta Patria Brasileira morte Ministro Guerra. Povo solitario Governo Republica. — *Francisco Passos*, tabelião. — *Joaquim Rocha*, delegado de policia.

ARAQUAMA, 6 — Felicito haver escapado garças assassino. Sinceros pezames homicidio distinctissimo Marechal Bittencourt, que tão assignalado serviços prestou à Patria. — *Bernardo Vasconcellos*.

BOM JARDIM, 7 — Interpretando sentimentos proprios e dos bomjardineses, profundamente empuñados e indignados pelo barbaro, infame e covarde attentado de funestas consequências sendo victima, felicita V. Ex. e a Nação Brasileira o escapades incolume, illeso; outrosim lamentam consternados perda digna e bravo Marechal Bittencourt, a quem muito deve o Brazil, o qual mais uma vez honrou a heroica farda que vestia, preferindo a morte a esquivar-se ao cumprimento dever. O Municipio Bomjardim pele unido a punição severa e exemplar para o miseravel assassino e daquelles que o armaram e assalariaram. — Coronel *Antonio José Maia Monnerat*.

UBERABA, 8 — Academicos Instituto Zootecnico de Uberaba, profundamente consternados pelo luctuoso acontecimento do dia 5, que, tentan lo victimar-vos, fez tombar no campo de honra e de seu dever civic o bravo Marechal Bittencourt, vimos, manifestando felicitações pelo facto de salvar-se illeso da mão homicida, trazer-vos tambem o mais profundo pezar pela morte de um dos mais sinceros servidores de nossa Patria. — *Alunos Instituto*.

S. PAULO, 8 — Os academicos de direito, reunidos em solemmissima sessão, resolveram unanimemente congratular-se comvosco por haverdes escapado illeso ao infame attentado que, visando a vossa augusta pessoa, visava a propria Republica. Igualmente dão pezames à Patria pela perda do seu nobre e leal servidor, Marechal Bittencourt. — A commissão: *Raul Fernandes* — *João Simpaio* — *Gabriel Valladão* — *Augusto Cesar*.

BAHIA, 8 — Escola Polytechnica da Bahia vos felicita por se haer frustra lo nefando attentado contra a pessoa do eminente chefe da Republica, e mania à Patria, que representi, os seus pezames pelo desgraçado successo da morte do bravo Marechal Bittencourt. — *Arlando Fragosa*, director.

VASSOURAS, 9 — A população da cidade de Vassouras, sob a dolorosa impressão do luctuoso facto occorrido no dia 5 do corrente mez, no Arsenal de Guerra da Capital Federal, de que resultou o ignominioso assassinato do leal e heroico Marechal Carlos Bittencourt, em defesa da preciosa existencia do digno chefe da Nação; desprendida de toda e qualquer idé de partidarismo politico, mas irresistivelmente impulsionada pelo elevado sentimento de entranha lo patriotismo, que a nobilita, mania rezar no dia 12 do corrente igreja matriz desta cidade uma missa de 7º dia pelo repouso eterno daquelle grande espirito que se evolou da terra victimado pelo acrysolado dever de heroico patriotismo, de immaculada lealdade e bem assim no dia 12 um *Te-Deum* em ação de graças pelo acaso providencial que resguardou a Patria Brasileira da incommensuravel desgraça da perda do seu chefe. — *A Commissão*.

CAMBUQUIRA, 7 — Felicito o amigo por haer escapado tão covarde attentado; o punhal que matou Ministro da Guerra feriu alma nacional, enlutada por horroroso crime. — *José Gabriel de Oliveira*.

JUNDIAHY, 7 — Felicito V. Ex. e Nação por ver seu primeiro magistrado livre punhal assassino. Dou pezames familia do valoroso Marechal Bittencourt. — *Antonio Joaquim Pereira Guimarães*.

JUNDIAHY, 7 — Congratulo-me com V. Ex. por ter escapado à sanha canibalesca do facinoroso Marcellino e rogo transmittir sentidos pezames familia Marechal Bittencourt. — *Arthur Rodrigues*.

JUNDIAHY, 7 — Choro comvosco a morte Marechal Bittencourt e vos felicito por haver escapado do punhal assassino. — O mais humilde dos vossos correligionarios, *Antonio Damazio*.

CAMPANHA, 7 — Lamentando horroroso attentado que foi victima heroico Marechal Bittencourt, congratulo-me com V. Ex. haver sahido illeso. — *Francisco Lobo Leite Pereira*.

CAXAMBU, 7 — Felicitemos V. Ex. ter sahi lo incolume nefando attentado, damos pezames Patria morte Marechal Ministro da Guerra. — *Augusto Marques*. — *Antonio Santos*. — *Oscar Lino Oliveira*. — *Ricardo de Carvalho*. — *Francisco Gouveia*. — *Costa Guedes*. — *Francisco José de Araujo*. — *Domingos de Mello*. — *João Cancio de Araujo*. — *Antonio Campos Martins*. — *Joaquim Pinto*. — *João Carlos Ferraz Santos Moreira da Silva*. — *João Antonio Rodrigues*. — *Henry Athel Murray*. — *Honorio C. da Rocha*. — *Domingos Certano*. — *Francisco Teixeira Leal*. — *Francisco de Carvalho*. — *Thomas Ferraz*. — *José Thomaz Oliveira*.

CAXAMBU, 9 — Felicitemos V. Ex. ter sahido incolume nefando attentado, damos pezames Patria morte Marechal Ministro Guerra. — *Olympio Almeida*. — *Dr. Serrano*. — *Dr. Cesar Franco*. — *Fernando Levingham*. — *Manoel José Oliveira*. — *Alfredo de Carvalho*. — *José Eugenio Maciel*. — *Dr. Olegario Maciel*. — *Joaquim Bevilacqua*. — *Alves Souza*. — *Benito Noronha*. — *Florencio de Paula Ferreira*. — *José Ramos Ignacio Junior*. — *Antonio Silva*. — *Nicoldo Tobolar*. — *Francisco Mathias da Rocha*. — *Valeriano Ignacio de Souza*. — *Francisco Lopes Guimarães*. — *José Paulino Monteiro*.

BANANAL, 8 — Lamentamos aggressão a V. Ex. e o assassinato do Marechal Bittencourt, Felicitemos V. Ex. por ter escapado da morte. — *Leonicio Toledo*, delegado em exercicio. — *Tertuliano Azevelo*, subdelegado.

CAMPANHA, 8 — Como chefe executivo municipio Campanha agora eleito, asseguro V. Ex. incondicional apoio solidariedade defesa Republica. — *Dr. João Luiz Alves*.

MIRACEMA, 7 — Republicanos lastimamos monstruoso infausto acontecimento. Pezames à Patria. — *Paulino Padilha*. — *José Assel*.

S. CHRISTOVÃO, 7 — Felicito V. Ex. haver escapado arma assassina. — *Placido Junior*.

BOM JARDIM, 7 — Um nome muito apagado, porém de republicano tradicional, felicita o sinceramente pelo feliz insuccesso da infausta tentativa do insubordinado soldado contra vida de V. Ex. — *Manoel Luiz Teixeira de Mello*.

FRIBURGO, 7 — Felicitemos-vos insuccesso criminoso attentado contra vossa pessoa. Noticia assassinato barbaro valente patriota Marechal Machado Bittencourt causou nesta cidade geral consternação. — *Dr. Ernesto Brazilio*. — *Coronel Malta*.

CASA BRANCA, 7 — Pezames pela morte grande patriota Ministro Guerra e felicitações terdes escapado mão vil sicario. — *Dr. Cobra Mococa*.

JUNDIAHY, 7 — Felicito V. Ex. mallogro da tentativa assassinato infame e envio pezames desolada familia do immortal Marechal que cahiu victima dever. — *Luiz Martins Cruz*.

PARAHYBA, 7 — Compartilhando pezar tristes acontecimentos, fazemos votos tranquillidade. — *Venancio Fonseca*. — *Ivo Inojosa*. — *Juvita*. — *Limz Maroja*.

S. PAULO, 7 — Tenho a honra congratular-me V. Ex. em nome amigos Faxina pela vossa providencial salvação monstruoso crime. Pezames morte Ministro Guerra, que succumbio victima glorioso dever. Perfeitamente solidario, offereço meus prestimos Faxina. Saudações. — *Coronel Joaquim José de Almeida*.

MACEIÓ, 7 — Felicitando V. Ex. mallogro revoltante attentado, dou pezames exercito perda um seus mais distinctos chefes victima dever. — *Theophilo de Vasconcellos*.

BELEM, 6 — Partido republicano apresenta expressão profundo pezar morte Ministro Guerra. — *Leandro Tocantins*.

PARAHYBA DO SUL, 7—Saudações a V. Ex. pelo mallogrado attentado. Lagrimas no tumulo do heroico Ministro da Guerra. — *Julio Vieira*. — *Silva Torres*. — *Francisco E. Hottua*.

CARANGOLA, 7 — Felicito V. Ex. ter escapado illeso nefando attentado. — *Miguel Lopes Barros*.

SOCOCO, 8—O abaixo assignado felicita-vos sinceramente por terdes escapado cobardemente assassinado hontem, lamentando a morte traçoira do bravo Ministro da Guerra. — *Antonio Monteiro da Silva*.

ENTRE-RIOS, 6 — Lastimo acontecimentos hontem. Felicito V. Ex. e Brazil pelo insuccesso tentativa covarde e traçoira em vossa pessoa. Viva Republica! — *Camillo Mafra*.

UBERABA, 8—Profundamente sentido attentado vossa existencia e morte Marechal Bittencourt, envio pezames. Tudo pela causa da Patria, ainda mesmo entregando nossa existencia. Viva Republica! — *Julio Marinho*.

CARANGOLA, 7—Comocidadão brasileiro envio-vos sentidos pezames morte glorioso Ministro Guerra. — *Miguel Lopes Barros*.

RIFERÃO PRETO, 7—Felicito V. Ex. por ter sido salvo do horroroso attentado. — *Mendes Braga*.

S. PAULO, 8 — Felicito a V. Ex. pelo mallogro do monstruoso attentado contra a preciosa vida de V. Ex. e dou pezames pelo assassinato do inlyto Marechal Carlos Bittencourt. — *Dr. Pedro Arbues da Silva*.

S. FIDELIS, 8 — Parabens a V. Ex. por haver escapado do nefando attentado; ao mesmo tempo pezames pela perda de um amigo tão illustre como leal. — *Dr. Oliveira Silva Junior*. — *Pharmaceutico, Manoel Polycarpo*.

S. PAULO, 8 — Abraço V. Ex. — *Eduardo Chaves*.

S. PAULO, 8 — Felicito por ter sahido incolume perversa aggressão, bem como envio condolencias pelo luctuoso quão vil assassinato Ministro da Guerra. — *Antonio Carlos*. — *Ferraz de Salles*.

SANTOS, 8—Pezames morte Ministro Guerra; felicitações ter sahido incolume aggressão. Faço votos prompto restabelecimento Mendes Moraes. — *Dr. Custodio*.

S. BORJA, 9—Pezames Patria exercito execravel attentado victimou glorioso Carlos Machado. — *Homero Baptista*. — *Alvaro Baptista*.

S. BORJA, 9—Felicitações, vossa energia persistente dentro lei salvará Republica. — *Homero Baptista*.

RECIFE, 6—Felicito V. Ex. e Republica inefficacia hediondo plano inimigos ordem; condoido assassinato Ministro Guerra e ferimentos coronel Moraes. — *Augusto Balthar*.

**Congratulações**—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á 1 hora da tarde, em audiencia particular, os Srs. Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios das Republicas Francaza e Argentina, dos Estados Unidos da America e de Sua Magestade Catholica e o Encarregado de Negocios da Republica Oriental do Uruguay, os quaes lhe apresentaram, em nome dos seus Governos, congratulações por ter S. Ex. escapado do attentado commettido contra a sua pessoa, e ao mesmo tempo sentimentos de pesar pelo assassinato do Ministro da Guerra.

— Ao Exm. Sr. Ministro da Justiça foram dirigidas as seguintes:

Capital Federal, 9 de novembro de 1897.  
Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti—Comprimendo respeitosa a V. Ex., permitta que apresente-lhe os meus sentidos e sinceros pezames pelo barbaro e cruel assassinato do mallogrado e correcto Marechal Bittencourt, heroico e benemerito Ministro da Guerra.

Igualmente felicito V. Ex. pela milagrosa salvação do honrado e venerando Dr. Prudente de Moraes.

Faço sinceros votos pela conservação da vida de V. Ex. para o progresso e paz do nosso paiz.

Subcrevo-me desvanecido, de V. Ex. menor amigo e maior creado — *Horacio Mata*.

— Directoria Geral de Saude Publica—N. 990—Capital Federal, 8 de novembro de 1897.

Illm. e Exm. Sr. — Os empregados da Directoria Geral de Saude Publica, nesta Capital e nos Estados, pedem venia a V. Ex., por meu intermedio, para offerecer ao Governo da União os protestos de seu profundo devotamento á autoridade e á ordem, bem como a expressão do indignado pezar com que receberam a noticia do attentado de 5 deste mez; e rogam a V. Ex. se digne fazer subir ao Sr. Presidente da Republica esta respeitosa manifestação.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.—O director geral, *Nuno de Andrade*.

—Ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda foi endereçada a seguinte:

*The London & River Plate Bank, limited* — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1897—Exm. Sr. Dr. Bernardino de Campos, muito digno Ministro da Fazenda — O Sr. Edward Herdman, director do *London & River Plate Bank, limited*, acaba de receber de Londres o seguinte telegramma:

« Queira levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Republica o seguinte:

A directoria do *London & River Plate Bank, limited* em Londres, exprimindo a V. Ex. a mais profunda sympathia e pezames pelo triste acontecimento que roubou a Republica do Brazil um dos seus estadistas mais eminentes, pede a V. Ex. que aceite suas felicitações sinceras por ter escapado de um attentado tão covarde.»

O Sr. Edward Herdman, achando-se enfermo, autorizou-me a communicar a V. Ex. e pedir-lhe a fineza de levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Republica.—Sou de V. Ex. attento venerador e criado, *Haviland A. de Lisle*, gerente.

**Telegrammas** — O Exm. Sr. Ministro do Interior recebeu os seguintes:

NATAL, 8—Aceitae e transmitti Exm. Sr. Presidente da Republica expressão profundo pezar pelo lamentavel assassinato Ministro da Guerra. — *Afonso Barata*.

GOYAZ, 8—Recebi telegramma dando conhecimento aggressão feita contra o Presidente da Republica, que, defendido pelo Marechal Ministro da Guerra, sahio incolume; sendo porém este assassinado. Lastimo profundamente este vergonhoso attentado. Apresento ao Governo os meus sinceros pezames pela morte do leal e glorioso Marechal Bittencourt, bello exemplo de correção patriótica e militar, e congratulo-me com V. Exm. por não ter sido o Presidente da Republica alcançado pelo golpe que lhe era destinado, esperando que os autores audacia: revoltante tentativa de subversão ordem publica sejam punidos com severidade que nosso foro nação culta exige e necessario estabilidade regimen constitucional. — *Leopoldo Jardim*.

CEARÁ, 8—Fico inteirado factos que ahi se teem desdobrado. Congratulo-me com Governo pelas medidas tomadas no sentido assegurar ordem publica. Est. Estado permanece calmo; ordem será tambem mantida todo transe. Cordiaes saudações. — *Nogueira Accioly*, presidente do Ceará.

CUYABÁ, 8—A infausta noticia do assassinato do Ministro da Guerra, quando defendia a pessoa do Presidente da Republica, contra quem se fez uma aggressão, encheu de consternação e causou profunda impressão nesta capital. O desastroso e bem que heroico fim de um militar tão distincto e um dos mais dignos auxiliares do venerando Chefe da Nação, interpondo-se entre este e quem ousou attentar contra a existencia delle, é um facto que não pôde deixar de ser lamentado pelos que sabem quanto valia o Marechal Bittencourt, quanto é preciso para o paiz a vida do Dr. Prudente de Moraes e quanto, para a consolidação da Republica e felicidade geral, são necessarios o respeito ás autoridades constitucionaes, a obediencia ás leis e o amor á ordem. Em nome do Estado que administro e cujos sentimentos interpreto fielmente neste

momento, apresento-vos e, em vossa pessoa, a todo o ministerio as expressões da maior condolencia por esses tristissimos acontecimentos. Saudações. — *Antonio Cesario*, vice-presidente.

BAHIA, 8—A Faculdade de Medicina da Bahia, dolorosamente surprehendida pelo nefando attentado que victimou o digno Marechal Machado Bittencourt, apresenta a V. Ex. e ao Governo Federal suas sinceras condolencias e ao mesmo tempo felicita, por ter escapado illeso, o Chefe da Nação.—O director, Dr. *Pacifico Pereira*.

VICTORIA, 8—Peço-vos levar as minhas felicitações ao Exm. Presidente da Republica por sahir illeso da tentativa de assassinato de um tresloucado e pezames á Patria pelo assassinato covarde do Marechal Ministro da Guerra. — O procurador seccional, *Asterio Costa*.

—O Sr. Ministro das Relações Exteriores recebeu o seguinte:

SUCRE, 8—Ministro de Relaciones Exteriores. Rio—Official—Por su digno organo manifesto la gran Nacion Brasileira mi condolencia por la muerte del illustre Mariscal Bittencourt. — *José Faravicini*, Ministro de Bolivia.

—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

BAHIA, 9—Interprete sentimento repartição que dirijo, só agora liberta torpor que invadiu todo Brazil ante quadro hediondo dia 5, envio por intermedio V. Ex. nosso venerando chefe, devidas felicitações benemerito Presidente Republica, de quem Deus desviou homicida torvo sicario e sentido pezar assassinato do glorioso Marechal Bittencourt, barbaramente arrancado pela perversidade sem nome dos braços da Patria que h nra e da familia que estremeceia, enlutando a sociedade brasileira. — *Ernesto Silva*, deleg do fiscal.

BAHIA, 8—Deplorando acontecimento lamentavel que acarretou sacrificio vida Exm. Marechal Bittencourt de saudosa memoria, rogo a V. Ex. de apresentar Exm. Presidente da Republica minhas felicitações por ter escapado da tentativa de assassinato de que ia sendo victima. — *Antonio Macahyba*, inspector.

RIO GRANDE, 8—Renda meza alfandega Pelotas mez de outubro findo foi de 236:845\$881; em igual mez de 1896 foi de 219:772\$987, mais agora 18:072\$894.—O inspector, *Crescentino*.

S. PAULO, 8—Renda alfandega de outubro ultimo a saber, importação 768\$570, interior 184.620\$792, consumo 54:213\$225, extraordinaria 3:23\$304, renda não classificada 34:947\$025, depositos 110:918\$829, total 388:700\$745; renda de igual mez em 1896, 2:755\$494, differença para mais 385:944\$651. — *Kosiussako*, inspector.

—O Sr. Ministro interino da Industria recebeu os seguintes:

CEARÁ — Digne aceitar sinceras condolencias infaustoso acontecimento enluta governo republicano. — *Cunha Figueiredo*, engenheiro-chefe do açude de Quixadá.

NATAL — Esta commissão, lamentando profundamente triste successo assassinato Ministro da Guerra, apresenta a V. Ex. sinceros pezames e pede transmittir ao benemerito Presidente da Republica manifestações de sentimentos de pezar. — *G. Nunes Ribeiro*, chefe da commissão do porto do Natal.

—O Sr. general ajudante-general recebeu os seguintes:

GOYAZ, 8—Profundamente pezaroso, apresento V. Ex. sinceras condolencias pelo ousado attentado que victimou o Marechal Bittencourt, um dos ornamentos do exercito brasileiro. — *Leopoldo Jardim*.

FORTALEZA, 8—Commandante Escola Militar Ceará, corpos docente, administrativo e alumnos, curvados ao peso de profunda dor pelo fallecimento do Marechal Carlos Machado de Bittencourt, Ministro da Guerra, vil e traiçoeiramente assassinado no dia 5 do corrente, tomam luto e sentem tão doloroso quão triste

acontecimento. Saudações. — *Pereira da Silva*, coronel commandante.

PARANAGÁ, 9 — Aceite os meus sinceros pezames pela grande perda que acaba de soffrer o nosso exercito com o assassinato do Exm. Sr. Marechal Ministro da Guerra. — *Manoel Fausto*, tenente-coronel encarregado militar.

ARACAJU, 9 — Officialidade guarnição Sergipe transmite V. Ex. votos profundo pezar assassinato Ministro Guerra, nosso pranteado chefe, golpe covarde traiçoeiro que o matou feriu coração exercito; conta commosso. — Tenente-coronel *Martins*. — Capitão *Messias Valladão*. — Tenente *Simões*. — Alferes *Raul Andrade*. — Alferes *Jayme Villas Boas*. — Alferes *Valdevino*. — Alferes *Raphael Villas Boas*. — Alferes *Raymundo Lobo*. — Alferes *Antero Carvalho*. — Alferes *Francisco Telles*. — Alferes *Honorio Magalhães*. — Alferes *Aarão Lima*. — Alferes *Luiz Augusto*. — Alferes *Olavo Cruz*. — Capitão *Julio Cesar*.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, serventes da Escola Polytechnica, das praças reformadas da brigada policial, dos serventes da Faculdade de Medicina e continuação do material.

As folhas já annunciadas só serão pagas aos sabbados.

**Lavoura mecanica.** — O Sr. Dr. F. M. Draenert, director do Instituto Zootechnico de Uberaba, dirigiu a *Gazeta* da mesma cidade a seguinte communicação:

«Aos 23 de outubro se inaugurou no Instituto Zootechnico de Uberaba, em presença dos lentes e alumnos, a lavoura mecanica com a charrua americana de volta-reilha puchada por dous bois sómente, arreados a modo europeu com jugo frontal, correias, correntes e balancim.

Os bois já trabalham soffriavelmente e em um dia de trabalho, em oito horas, fazem melhor o serviço de dez jornaleiros com enxadas.

No paiz, até agora, é costume lavrar com seis a oito cangas de bois, puxando um arado pezado.

Entretanto, não fazem maior serviço que dous bois com jugos frontaes.

Com esses arreios europeus, fabricados em Uberaba, se consegue a maxima economia de força animal no lavrar a terra.»

**Correio** — Esta repartição expedirá ho'e malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Portugal*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Meteoro*, para Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Matteo Bruzzo*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

**Aerostato dirigivel** — Na sala do Instituto Historico de S. Paulo, na presença do Sr. presidente do Estado, de lentes das academias e grande numero de homens de sciencia, realizou o Sr. Dr. Domingos Jaguaribe uma conferencia para expor o apparelho de sua invenção para dirigir os aerostatos.

Dando esta noticia, diz o *Correio Paulistano*:

«O orador demonstrou do modo positivo que a direcção dos aerostatos ficava realizada, desde que a estabilidade do apparelho prometteja ao aeronauta imprimir a direcção que quizesse, fazendo mover a alavanca a que obedece todo o systema construido e ideado para a navegação aerea.

O apparelho é simples, tendo dous balões alongados e conjugados, de modo que o intervallo que os separa é occupado por um estrado sobre o qual repousa a guarita onde deve permanecer o timoneiro, munido dos seus instrumentos, a saber: barometro, bussola, thermometro, barquinha e chronometro.

Aos lados externos dos recipientes de gaz, estão collocadas duas azas que servem para dar estabilidade.

Como o apparelho é baseado no conjunto das leis que seguem a aerostação e a veatura, tem elle a forma de um passaro immenso, não lhe faltan lo o leme na parte posterior, o qual tem um movimento em todas as direcções.

Na parte inferior do estrado está collocada a casa da machina, que contém um motor que trabalha apenas quando é necessario e é composto de molas de aço, sendo este apparelho de grande força e pouco peso.

Dous quadrantes paralelos substituem e completam o corpo do passaro, e o eixo ou pendulo que está ligado ao centro da figura forma sempre o equilibrio estable de todo o mecanismo, visto que as duas roldanas que gyram sobre os quadrantes em forma de cremalheira, imprimem ao todo do apparelho a inclinação necessaria á marcha.

Como demonstrou muito bem o Dr. Jaguaribe, o ponto que a sciencia pedia era que se fizesse com que o centro da figura coincidissem sempre com o centro de gravidade e com esta sua invenção tudo mais fica subordinado a esta lei, que, posta em pratica, fará com que o aeronauta faça parar, inclinar, subir e descer o seu apparelho. O homem não é mais presa do balão.

A impressão produzida no auditorio foi a mais agradável, convido notar que, antes de ter deliberado o Dr. Jaguaribe apresentar o seu invento, ouviu a opinião dos illustra-

engenheiros Drs. Ramos, José de Magalhães, Alencar Lima, Alves Nogueira e Lewin.

O conferente fez sentir que, pesando sobre os inventores grande responsabilidade, e estando convencido de que seu invento era util á humanidade, por isso o apresentava perante o instituto e tantos homens notaveis, para que os competentes o tomassem na consideração devida.

Convidou o Dr. Jaguaribe aos distinctos engenheiros Drs. Ramos e Alencar Lima, para que illustrassem a discussão com suas luzes, e ambos foram á lousa, onde deram cabal provas de suas convicções, quanto ás vantagens do novo invento, indicando o Dr. Ramos algumas modificações.

Sendo este assumpto de ordem a merecer os applausos dos que entendem que não se deve negar apoio ás tentativas valiosas que concorrem para dar luzes e conhecimentos aos que procuram realizar os grandes empreendimentos, não duvidamos em nos associar aos que felicitam o Dr. Jaguaribe por seu invento.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam .....	730	860	1.590
Entraram .....	31	19	60
Sahiram .....	26	31	57
Falleceram .....	5	0	5
Existem .....	730	858	1.588

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 613 consultantes, para os quaes se aviaram 734 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

**Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPORTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 7 a 13 de novembro de 1897

GENEROS	Unidades	Preços medios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna .....	Litro .....	\$400	9 %
Alcool .....	» .....	\$620	»
Avas domesticas .....	Kilogramma .....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas .....	» .....	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha .....	» .....	\$760	11 %
Cerveja .....	» .....	\$600	4 %
Cigarros .....	Milheiro .....	4\$700	9 %
Chifres .....	Cento .....	12\$000	»
Couros secos .....	Kilogramma .....	\$800	»
» salgados .....	» .....	\$600	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada .....	» .....	\$800	4 %
Dita de porco idem, idem .....	» .....	\$300	»
Diamante em bruto .....	Gramma .....	178\$600	1 %
» lapidado .....	» .....	450\$000	»
Feijão e favas .....	Kilogramma .....	\$260	4 %
Fumo em folha .....	» .....	1\$640	9 %
» rôlo .....	» .....	2\$220	»
» picado .....	» .....	1\$300	»
» desfiado .....	» .....	3\$000	»
Gado cabrum e lanigero .....	Um .....	10\$000	4 %
» cavallar .....	» .....	250\$000	»
» muar .....	» .....	220\$000	»
» vaccum .....	» .....	100\$000	»
» suino .....	» .....	110\$000	»
Leite .....	Kilogramma .....	\$500	»
Leinha .....	» .....	\$025	»
Milho .....	» .....	\$140	»
Madsiras de qualquer qualidade .....	» .....	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoa, liquido ou em massa .....	» .....	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra .....	Gramma .....	38\$38	5 %
Prata idem, idem .....	Kilogramma .....	110\$300	2 1/2 %
Queijos .....	» .....	1\$500	4 %
Rapadura .....	» .....	1\$000	»
Sala .....	» .....	1\$600	»
Sebo .....	» .....	1\$500	»
Toucinho e banha .....	» .....	1\$500	»
Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado .....	» .....	1\$000	»

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 8 de novembro de 1897

Hora	Barometro a 0°	temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	755.12	20.3	15.08	85.0	VW	Claro	1
9 a.	755.23	25.0	16.40	89.2	NW	Idem.	2
1/2 dia.	753.81	29.8	18.76	51.0	N	Idem.	6
3 p.	751.67	23.5	17.83	61.7	SE	Idem.	5
6 p.	751.01	29.0	17.19	48.0	Calmo	Idem.	4

Temperatura maxima exposta, 31.0.  
 Temperatura maxima á sombra, 31.0.  
 Temperatura minima, 19.5.  
 Evaporação em 24 horas á sombra, 3<sup>m</sup>/m<sup>2</sup>.  
 Duração do brilho solar 11h.28.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 9 de novembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundos	Estado do céu
7 m.	751.5	26.2	55	WNW 4.0.	Nublado.
10 m.	752.9	30.2	52	NE 2.9.	Limpo.
1 t.	751.7	26.4	55	S 10.0.	Nublado.
4 t.	751.7	23.3	80	S 3.1.	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 46.5, prateado 33.0.  
 Temperatura maxima 32.9.  
 Temperatura minima 19.8.  
 Evaporação em 24 hs. 4<sup>m</sup>/m<sup>2</sup>.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao logar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo (4ª cadeira do 2º anno, 3ª do 3º e 2ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se, em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de julho de 1897.— O secretario, *réAnd Dias de Aguiar.*

**Instituto Nacional de Musica**

Quinta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame final de canto a solo as alumnas constantes da lista affixada na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de novembro de 1897.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

**Guarda Nacional**

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 9 de novembro de 1897.

ORDEM DO DIA N. 124

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

*Transferencias*

Por decreto de 30 do mez findo, foram transferidos:

A pedido, para o 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, ao qual ficará aggregado, o capitão do estado-maior da 1ª brigada, o de infantaria Josué Guedes de Mello;

Nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 2º batalhão, o alferes da 2ª companhia do 6º batalhão de infantaria Affonso Narbal Pamplona.

Por outro de 6 também do corrente mez, foram transferidos, por conveniencia do serviço:

Para o estado-maior da 2ª brigada de infantaria, ao qual fica á aggregado, o tenente-coronel commandante do 6º batalhão da mesma arma, Luiz Gonçalves de Barros;

Para o estado-maior da 4ª brigada de infantaria, ao qual ficarão aggregados, os tenentes-coroneis commandantes dos 12º, 13º e 14º batalhões da mesma arma, Dr. Raul Capello Barroso, Manoel Gomes de Arruda e Henrique da Costa Ferreira.

*Promoções*

Por decreto de 30 de outubro ultimo, foi promovido:

Batalhão de artilharia de posição Estado-maior—Ao posto de major fiscal, o capitão Ernesto Anastasio da Costa.

Por outros de 3 do corrente, foram promovidos:

7º batalhão de infantaria

2ª companhia—Ao posto de capitão, o tenente Oscar Portugal; ao de tenente, o alferes Carlindo Augusto Ribeiro.

3ª companhia—Ao de capitão, o tenente Alfredo Pereira da Fonseca;

4ª companhia—Ao de capitão o tenente Antonio da Silva Guimarães, ao de tenente, o alferes Arthur Mayrink de Azevedo.

*Nomeações*

Por decreto de 30 de outubro ultimo, foi nomeado:

6º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes Benjamin de Oliveira Junqueira.

Por outros de 3 do corrente foram nomeados:

7º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes Jorge Christiano Rademaker Grunewald.

2ª companhia—Alferes Francisco de Salles Andrade Luna e Leopoldo Joaquim de Souza.

3ª companhia—Alferes Nelson Delamare.

4ª companhia—Alferes Octavio Augusto Saldanha da Gama.

Por outros de 6 também do corrente mez, foram nomeados:

6º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Carlos Leite Ribeiro.

12º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o capitão José Alves Teixeira.

13º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o tenente coronel honorario Antonio Moura Teixeira da Motta.

14º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o major Francisco Pinto de Almeida.

*Privações de postos*

Por decreto de 3 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os alferes do 2ª e 4ª companhias do 7º batalhão de infantaria João Pedro de Carvalho Vieira, Henrique Romaguera de Magalhães e Luiz Vidigal da Cunha.

*Licenças*

Nos dias 4 e 5 do corrente mez, foram apresentadas ao—cumpra-se—as portarias de 30 de outubro ultimo, concedendo licença por tres mezes ao alferes do 1º batalhão de infantaria João Martins, para tratar de negocios de seu interesse, e por seis mezes ao capitão do regimento de artilharia de campanha Francisco Ferreira Marques Junior, para fim identico.

*Fallecimento*

Segundo communicou o commandante da 4ª brigada de infantaria, falleceu no dia 5 do corrente o tenente-coronel Antonio Moura Teixeira da Motta.

E' com o maior pezar que lamento a morte de tão distincto official, que tanto honrou esta milicia, já por sua lealdade, já por sua dedicacão e assignalados serviços de paz e de guerra, tanto na fiscalizacão como no commando interino do 13º batalhão de infantaria.

*Apresentações*

Apresentaram-se hoje a este quartel-general o major Severiano Pereira de Mello, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava, e o alferes Benjamin de Oliveira Junqueira, por ter sido nomeado para o mesmo posto.

(Assignado) José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

**Directoria das Rendas Publicas**

EDITAL

Tenho João Antonio Pacheco requerido o aforamento de um terreno devoluto de marinha, fronteiro ao terreno e prelio de sua propriedade á rua do Marquez de Paraná, em Niteroy, o qual confronta ao norte com a rua Marechal Deodoro, ao sul e leste com o antigo caminho de S. Lourenço e a oeste com o encanamento de esgotos da Casa de Correccão, que separa este terreno do de Luiz Augusto Pinheiro, são convidados, em virtude do art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, e despacho deste Ministerio de 28 de setembro ultimo, os posseiros confinantes e outros interessados a virem examinar as plantas do mesmo terreno, que se acham nesta directoria, apresentando, por essa occasião, as reclamações que entenderem a bem de seus direitos, o que farão no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da publicacão deste; prevenindo-se, outrossim, que, em virtude do paragrafo unico do art. 17 do supracitado decreto, terão preferencia, em igualdade de circumstancias, os proprietarios dos terrenos fronteiros, separados pelas ruas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 18 de outubro de 1897.— Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimado o dono ou consignatario de duas caixas da marca ML, ns. 902 e 903, vindas do Havre no vapor francez *Columbia*, entrado em 23 de dezembro de 1896 e descarregadas para o armazem n. 12, contendo inflammaveis, a vir retiradas no prazo de 24 horas, sob pena de, findo este serem arrematadas em praça publica, sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1897.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

**Commissariado Geral da Armada**

**CONCURRENCIA**

*Pão para a esquadra, mantimentos para a Escola Naval e dietas para o Hospital de Marinha.*

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços constantes de suas propostas, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 3 de novembro de 1897.— *Luiz de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA**

*Secção de policia*

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha em vigor a seguinte postura, promulgada pelo decreto no 441, de 23 de outubro do corrente anno:

Art. 1.º E' prohibido empregar-se a dynamite e a nitroglicerina, ou outras substancias explosivas que não forem a polvora, na fabricação de fogos artificiaes.

§ 1.º O infractor incorrerá nas penas de 100\$ de multa e no dobro na reincidencia.

§ 2.º Nas mesmas penas incorrerá todo aquelle que fabricar, vender e usar fogos assim preparados, bem como buscapés e outros fogos denominados moscardos.

Art. 2.º Não é permittido no Districto queimarem-se fogos de artificio nas vias publicas, sem prévia licença do prefeito municipal e com a competente informação e visto do respectivo agente dos inflammaveis, marcando esse funcionario o local onde devam ser collocadas as peças.

Art. 3.º Para garantia de qualquer damno que possam ocasionar a qualquer pessoa ou propriedade, ficam obrigados os requerentes de taes licenças a depositar préviamente na thesouraria da Prefeitura Municipal a quantia de 1:000\$000.

Art. 4.º Todo e qualquer explosivo ou inflammavel que entrar ou sair de qualquer

fabrica, onde se manipulem semelhantes substancias, terá guia dos respectivos agentes de inflammaveis, sendo os infractores punidos com 50\$ de multa por volume e o dobro nas reincidencias e mais cinco dias de prisão, provando a infracção a falta de guia.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

2ª secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica, 9 de novembro de 1897.—O chefe interino, *J. Legay*.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

*Terrenos devolutos*

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José da Cunha Ozorio Junior requereu por aforamento os terrenos ás ruas Souza Franco entre os ns. 48 e 50 e Luiz Barbosa esquina da do Senador Nabuco (freguezia do Engenho Velho), por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 29 de outubro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Paulo Theodoro Fritz requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinha de sua propriedade á travessa do Maia, fundos dos predios ns. 11, 13 e 15 da rua do Passeio, na extensão de 66m,00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de outubro de 1897.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Joaquim da Silva requereu titulo de aforamento de accrescidos de accrescidos na extensão de 216m,00 á praça dos Lazaros, fronteiros aos ns. 1, 3 e 5.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de outubro de 1897.—O chefe *Alberto Fernandes*.

**Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal**

O director geral da instrucção publica resolve, de accordo com o art. 7º do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897, que se executem as instrucções de 16 de setembro do corrente anno, alterado, porém, do seguinte modo o disposto no art. 7º das mesmas instrucções:

Art. 7.º A prova pratica consistirá em um exercicio de desenho geometrico com instrumentos.

§ 1.º Para os estranhos ás escolas publicas exigir-se-ha além disso: aos examinandos um exercicio de trabalhos manuaes; ás examinandas, um exercicio de trabalhos de agulha; a uns e outras, um exercicio de cartographia e outro de gymnastica.

§ 2.º Os alumnos das escolas publicas que queiram prestar exame de cartographia poderão fazel-o, sem a nota sommada com as de desenho para o calculo da média da prova pratica.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 9 de novembro de 1897.—O director-geral, *Meleiros e Albuquerque*.

**3ª Pretoria**

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal e presidente da junta revisora do alistamento de vogaes e jurados da freguezia do Sacramento, etc. etc.:

Faz saber a quem interesse tiver que, na conformidade do art. 44, § 11, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, a junta revisora do alistamento dos jurados e vogaes desta freguezia fez a revisão do dito alistamento; incluindo nelle os cidadãos que teem capacidade legal e excluindo os que do mesmo não podem mais fazer parte, por fallecimento, mudança e outras causas, os quaes são os seguintes:

*Incluidos no alistamento*

- Augusto Pimenta Guimarães.
- Affonso de Lima.
- Antonio José Gonçalves Ribeiro.
- Dr. Arthur Itabirano.
- Alvaro de Castro.
- Dr. Antonio Sampaio Pires Ferroira.
- Antonio Soares Cravo.
- Antonio Marques de Souza Junior.
- Alberto Pedro Segond.
- Agapito Xavier da Veiga.
- A. J. de Souza Braga.
- Augusto Ferreira Vianna.
- Aleino Verissimo da Silva.
- Arthur Gonçalves de Azevedo.
- Albano da Costa Braga.
- Antonio Joaquim de Carvalho.
- Augusto Leterre.
- Alfredo Costa.
- Bento José Victorino de Barros.
- Bento Martins da Rocha.
- Carlos Gouvêa.
- Carlos Capellaine Filho.
- Cesario Gonçalves da Silva.
- Emmanuel Lacaille.
- Eduardo Faria Pereira.
- Elias da Silva.
- Euripedes José Torres.
- Francisco de Almeida Salgueiro.
- Fortunato Cardoso Ribeiro.
- Francisco Veiga Gavião.
- Francisco Nascimento Cardoso.
- Fernando da Silva Rosa.
- Francisco Pinto de Almeida.
- Francisco de Castro Soares.
- Feliciano da Costa Braga.
- Francisco Alves Pereira Leal.
- Guilherme Frederico Lopes.
- Jacinto Rodrigues Laranjeira.
- Joaquim Francisco Braga.
- Jacinto Lopes de Barros.
- João Luiz Pereira.
- José Martins dos Santos.
- Joaquim Costa Reis Junior.
- Jeronymo Amaral.
- José Rodrigues Martins de Souza.
- J. A. Tavares.
- João Ignacio Quaresma.
- José de Moraes Sodré.
- João Antonio dos Santos.
- José Lourenço Santos Junior.
- João Pereira Braga.
- João Francisco da Costa.
- José Floriano de Souza.
- João Lima.
- Julio Gama.
- José Maria de Alencar.
- Joaquim Gonçalves da Costa.
- José Augusto de Figueiredo.
- João Carlos Coimbra de Gouvêa.
- José Rockert.
- José Frederico Velho da Silva.
- José Henrique Aderne.
- João Alexandre de Souza.
- José Joaquim Barbosa.
- João Gonçalves Ferreira Titto.
- João Luiz Vianna.
- Julio de Souza Leitão.
- José Jeronymo Simões.
- Joaquim da Silva Pinto.
- Dr. José Clemente Ferreira.
- João Ayres Pinto Junior.
- João Moreira Dantas.
- João Antonio Carvalho Chaves.
- José Felipe Santiago.
- José Ignacio de Souza.
- José Ignacio de Bulhões.
- Joaquim José Pereira dos Santos.
- Luiz Carlos Ferreira Guimarães.

Luiz Alves Pereira Lisboa.  
 Dr. Luiz Demetrio Dias Simões.  
 Manoel Marinho da Silva.  
 Maximiano de Souza Barros.  
 Manoel Pinto da Silva Santos.  
 Manoel Bastos Soares.  
 Manoel da Silva Coutinho.  
 Marcilio Chaves Barcellos.  
 Manoel José de Azevedo Pacheco.  
 Manoel Pereira do Nascimento.  
 Manoel Ayres Pimenta.  
 Manoel Rezende Granjo.  
 Olympio Pedro de Araujo.  
 Pedro Julio Lopes.  
 Pedro Lopes Coelho.  
 Pedro Ribeiro.  
 Raphael Archanjo da Fonseca.  
 Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.  
 Roque Torterolli.  
 Simão da Costa Teixeira.  
 Salustiano José Monteiro de Barros.  
 Tertuliano José de Carvalho.  
 Terencio Pimentel.  
 Vital Fernandes Fan.

*Excluidos do alistamento*

Dr. Antonio Bandeira.  
 Dr. Antonio José de Moraes Britto.  
 Antonio Lopes da Costa (fallecido).  
 Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado.  
 Abraham Adão.  
 Dr. Alberto de Almeida Ramos.  
 Alexandre Rodrigues Barroso.  
 Dr. Antonio Francisco de Sá Rego.  
 Dr. Alfredo Coelho Barreto.  
 Dr. Antonio Pinheiro Guedes.  
 Dr. Balthazar Vieira de Mello.  
 Dr. Clemente Ferreira da Cunha.  
 Dr. Cesar de Sá Rabello.  
 Dr. Emilio de Miranda.  
 Dr. Francisco dos Santos Vieira Souza.  
 Dr. José Mathias Gurgel do Amaral.  
 Dr. Julio Lopes de Mello.  
 Dr. Luiz de Oliveira C. e Almeida.  
 Dr. Manoel de Souza Portugal.  
 Dr. Tito da Silva Macedo de Carvalho.  
 Dr. Virgilio Tavares de Oliveira.  
 Dr. Franklin Ferreira Sampaio.  
 Dr. José Carlos de Abreu e Silva.  
 Dr. José Joaquim da Silva Azevedo.  
 Dr. João Paulo Ferreira Dias.  
 Dr. Martiniano Arruda Espinola.  
 Dr. Benevenuto da Silveira Lobo.  
 Dr. Firmino da Silva Bruno.  
 Dr. João Lopes Machado.  
 Dr. João Corrêa Nunes de Mattos.  
 Dr. José Maria de Mattos Guahyba.  
 Dr. José Antonio de Almeida.  
 Dr. Joaquim Ignacio S. da Motta.  
 Dr. Joaquim Ignacio S. Bulcão.  
 Dr. Manoel da Silva e Oliveira.  
 Dr. Manoel dos Santos Marques.  
 Dr. Martins Leocadio Cordeiro.  
 Dr. Francisco Bello de Andrade.  
 Dr. Joaquim Feijó de S. Lino.  
 Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira.  
 Dr. Pedro de Aquino Pinheiro.  
 Dr. Theodoro Silveira da Motta.  
 Dr. Joaquim Marcondes de Andrade.  
 Francisco Lopes Vilhena.  
 José Wenceslão da Silva Brandio.  
 Joaquim Teixeira Mendes.  
 José Rosa.  
 Achilles Borges.  
 Antonio Gonçalves Gil.  
 José Pereira Campello.  
 Zeferino Martins dos Santos.  
 Candido José da Silva.  
 Domingos Luiz da Motta.  
 Antonio Olavo Rodrigues da Costa.  
 Antonio Mendes Valle Quaresma.  
 José Vicente Vallim.  
 Antonio José Dantas.  
 Ba. Duino Sabino Borges.  
 Manoel José da Rocha Junior.  
 José Tavares de Oliveira Nitheroy.  
 Dr. João Gonçalves Coelho Lisboa.  
 João da Souza Neves de Aguiar.  
 Dr. João da Silva Nazareth.  
 Dr. Pedro Severiano de Magalhães.  
 Dr. Pio Affonso de Souza.  
 Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros.  
 Dr. Generoso dos Santos.  
 Dr. Platão de Albuquerque.

Dr. João Ferreira Campos.  
 Dr. Mario Antonio Costa.  
 Dr. Henrique Barradas.  
 Dr. Francisco Lazaro Tourinho.  
 Dr. Francisco Behring.  
 Dr. Irineu de Mello Machado.  
 Dr. João Luiz Vianna.  
 Dr. Francisco Xavier da Silveira Junior.  
 Dr. João Gonçalves Padreira Ferreira.  
 Dr. Manoel da Costa Lima Junior.  
 Dr. Antonio Augusto C. de Azevedo.  
 Dr. Arthur de Castro Araujo.  
 Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.  
 Dr. Americo Muniz Cardoso Gitahy.  
 Dr. Augusto de Oliveira Maia.  
 Dr. Abdon Felinto Milanez.  
 Dr. Affonso Lopes Machado.  
 Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia.  
 Dr. Bento Carneiro Carvalho do Paço.  
 Dr. Camillo Jorge Leite da Silva.  
 Dr. Caetano A. de Faria Castro.  
 Dr. Eduardo Ribeiro Machado.  
 Dr. Edmundo Jardim Saboia.  
 Dr. Geminiano José da Costa.  
 Manoel Nogueira de Souza.  
 José Francisco de Lima Rosa.  
 José Nepomuceno Quaresma.  
 Francisco Soares Brandão.  
 José Soares Pinheiro.  
 Adriano Acazio P. de Figueiredo.  
 Felix Pinto Ribeiro.  
 Pedro Moser.  
 Antonio José dos Reis.  
 Arthur de Magalhães.  
 Francisco de Paula T. Junior.  
 João Martins de Pinho.  
 João Corrêa Picanço.  
 Antonio Francisco Ribeiro.  
 Antonio Gonçalves Regueira.  
 Casemiro Vigier.  
 Domingos Teixeira Leite.  
 Guilherme Salgado de Almeida.  
 Thiago Bevilacqua.  
 Antonio Pimenta Guimarães.  
 Bento Barbosa Serzedello.  
 Constantino José dos Santos.  
 João Baptista Gomes de Amorim.  
 José Pacheco Leão.  
 José Ferreira de Moura.  
 Antonio Coelho Lobão.  
 Leopoldino Furtado de Mendonça.  
 Urbano José do Amaral.  
 Cypriano da Silva Paranhos.  
 João de Souza Goulart.  
 Dr. Hermes da Fonseca.  
 João Ferreira Serpa.  
 Manoel de Macedo Manso.  
 Damião Peixoto de Magalhães.  
 João de Souza Matta.  
 Alfredo Graça.  
 Antonio José Peixoto Braga.  
 Manoel Antonio Dutra.  
 Vital de Souza Freire.  
 Manoel C. da Silva Leal.  
 Paulo José Rosa.  
 Victor Fernandes Fam.  
 Arthur Lopes da Silva.  
 Benjamim Coraêlo dos Santos.  
 José Custodio Moreira.  
 Desiré Kahn.  
 E feita a revisão, incluídos e excluídos os cidadãos acima, ficou constituído o alistamento dos jurados e vogaes para o proximo anno de 1893 da seguinte forma:  
 Apollinario Corrêa de Sá.  
 Adolpho Manoel Fernandes.  
 Antonio Joaquim Pinho Ribeiro Junior.  
 Abel Pinto Tavares.  
 Americo Baptista de Souza.  
 Antonio Ferreira da Fonseca.  
 Antonio Saraiva.  
 Antonio Alves Carneiro.  
 Augusto de Oliveira Barreiros.  
 Augusto Pimenta Guimarães.  
 Affonso de Lima.  
 Antonio José Gonçalves Ribeiro.  
 Arthur Itabirano (Dr.).  
 Alvaro de Castro.  
 Antonio Sampaio Pires Ferreira (Dr.).  
 Antonio Soares Cravo.  
 Albino Luiz Aives.  
 Alfredo de Mattos Cardoso.  
 Amaro Bueno de Andrade.  
 Antonio Marques de Souza Junior.

Antonio Pereira Teixeira.  
 Alfredo da Costa Mattos.  
 Adolpho da Fonseca (Dr.).  
 Alberto Luiz Martins.  
 Alfredo Teixeira de Souza.  
 Alberto Pedro Segond.  
 Agapito Xavier da Veiga.  
 Antonio Gonçalves Machado.  
 Alberto Haas.  
 Antonio José Soeiro.  
 Arthur Thiago da Silva Guimarães.  
 Antonio Adrião Pinto Lopes.  
 Arthur Thiago da Silva Guimarães.  
 Antonio Fernandes Ribeiro (major).  
 Antonio Ferrandes Ribeiro Junior (capitão).  
 Antonio de Souza Fernandes Durães.  
 Alexandre Mendes dos Reis.  
 Ayres Carlos de Souza Araujo.  
 Antonio Gomes Avila.  
 Antonio Ferreira dos Santos.  
 Antonio Severiano Duarte.  
 Antonio da Silveira Carvalho.  
 Arthur Thiago Guimarães.  
 Amaro Lima.  
 Antonio Ferreira da Fonseca.  
 Antonio Fernandes Junior.  
 Aristides Silveira.  
 A. J. de Souza Braga.  
 Augusto Ferreira Vianna.  
 Aleino Verissimo da Silva.  
 Arthur Gonçalves de Azevedo.  
 Albano da Costa Braga.  
 Antonio Joaquim de Carvalho.  
 Augusto Leterre.  
 Alfredo Costa.  
 Alberto Alves Gomes Barroso (Dr.).  
 Antonio Francisco Gonçalves.  
 Antonio Monteiro de Faria.  
 Bento José Victorino de Barros.  
 Bento Martins da Rocha.  
 Carlos Alberto Ferreira.  
 Carlos Gouveia.  
 Carlos Capellain Filho.  
 Cesario Gonçalves da Silva.  
 Domingos Lopes da Costa.  
 Domingos Amado.  
 Domingos Machado.  
 Domingos Ramos.  
 Domingos Gonçalves.  
 Domingos Alves Torres Carneiro.  
 Emanuel Lacaille.  
 Eduardo de Faria Pereira.  
 Eurico de Albuquerque.  
 Elias da Silva.  
 Euripeles José Torres.  
 Emilio de Miranda (Dr.).  
 Eugenio dos Santos Lontra.  
 Ernesto Machado Guimarães.  
 Eduardo Dias Fernandes.  
 Francisco de Almeida Salgado.  
 Faustino Gaspar Gonçalves.  
 Damião Gonçalves de Magalhães.  
 Francisco José da Costa Figueiredo.  
 Fortunato Cardoso Ribeiro.  
 Paulo Veiga Gavião.  
 Francisco Nascimento Cardoso.  
 Francisco Fernandes Junior.  
 Francisco Salustiano de Miranda.  
 Francisco Luiz de Oliveira.  
 Francisco Rodrigues da Cunha.  
 Fernandes da Silveira Roza.  
 Francisco Pinto de Almeida.  
 Francisco da Castro Soares.  
 Feliciano da Costa Braga.  
 Francisco Alves Pereira Leal.  
 Francisco Miranda Valverde.  
 Francisco Soares da Fonseca.  
 Francisco José Ferreira de Rezende.  
 Francisco Antonio de Mendonça.  
 Francisco da Silva Carneiro.  
 Gabriel Archanjo Dias.  
 Guilherme Frederico Lopes.  
 Guilherme Joaquim dos Reis.  
 Henrique de Araujo Eunes.  
 Herculano Coimbra.  
 Horacio Ramos Machado.  
 Jacintho Rodrigues Lorangeira.  
 Joaquim Francisco Braga.  
 Jacintho Lopes de Barros.  
 João Luiz Pereira.  
 José Martins dos Santos.  
 Joaquim da Costa Reis Junior.  
 Jeronymo Amaral.  
 José Rodrigues Martins de Souza.

J. A. Tavares.  
 João Ignacio Quaresma.  
 José de Moraes Sodré.  
 João Antonio dos Santos.  
 José Lourenço dos Santos Junior.  
 José Francisco da Silva Guimarães Junior.  
 José Joaquim Miranda.  
 Joaquim Gomes da Silva Maldonado (Dr.).  
 José Luiz Caminada Junior.  
 João Antonio Oliveira Maggioli (Dr.).  
 José Roberto da Cunha Salles (Dr.).  
 João Pereira Braga.  
 João Francisco da Costa.  
 João Pereira da Silva.  
 José Moreira Barbosa.  
 José Floriano de Souza.  
 José Martins Costa.  
 Julião Gonçalves Vianna.  
 José Pereira Dias.  
 José Cardoso Machado.  
 José da Silva Leite.  
 João Climaco Pereira Lima.  
 João Lima.  
 Julio Gama.  
 José Maria de Alencar.  
 Joaquim Gonçalves da Costa.  
 José Augusto de Figueiredo.  
 José Carlos Coimbra de Gouvêa.  
 José Rockert.  
 José Frederico Velho da Silva.  
 João Borges da Silveira Junior (Dr.).  
 José Henrique Aderne.  
 João Alexandre de Senna.  
 João Baptista Gomes Amorim.  
 João Luiz Gonçalves Costa.  
 José Luiz de Faria.  
 Joaquim Duarte Corrêa.  
 José Joaquim Barbosa.  
 Joaquim Ferreira Junior.  
 João Corrêa de Azevedo Costa.  
 José Pinto Ferreira Jardim.  
 Jacintho Ferreira Lopes.  
 Joaquim Agapito.  
 João Gonçalves Ferreira Tito.  
 João Luiz Vianna.  
 Julio Balthazar da Silva.  
 José Manoel Affonso.  
 José Cardoso Soares.  
 Julio Gonçalves.  
 José de Oliveira Franco.  
 José Francisco da Silveira Guimarães Junior.  
 José Antonio de Carvalho.  
 José Augusto Fernandes.  
 José Luiz Guimarães.  
 Julio de Souza Leitão.  
 José Jeronymo Simões.  
 Joaquim da Silva Pinto.  
 Dr. José Clemente Ferreira.  
 José Joaquim Braga.  
 Joaquim José dos Reis.  
 José Joaquim Pereira de Araujo.  
 José Loureiro Fernandes.  
 José Augusto de Figueiredo.  
 Joaquim José da Silva Coimbra.  
 Juventino de Souza Coelho.  
 Joaquim Estandilão de Brito.  
 José Martins Tinoco.  
 João Ayres Pinto Junior.  
 José Moreira Dantas.  
 João Antonio Carvalho Chaves.  
 José Felipe Santiago.  
 José Ignacio de Souza.  
 José Ignacio de Bulhões.  
 Joaquim José Pereira dos Santos.  
 Julio Xavier da Silva Moura.  
 José Joaquim Barbosa.  
 Joaquim Teixeira Pinto.  
 Joaquim Clemente Castello Leite.  
 João Antonio Moreira.  
 José Bernarles Leitão.  
 José Maria Gonçalves Rezende.  
 José Luiz Brandão.  
 Luiz Carlos Ferreira Guimarães.  
 Luiz José da Silveira.  
 Luiz Alves Pereira Lisboa.  
 Luiz Demétrio Dias Simões (Dr.).  
 Luiz Gonzaga Fernandes Braga.  
 Luiz Felipe Torteroli.  
 Luiz Beruliti.  
 Leonadio Augusto Vieira.  
 Luiz Antonio de Souza Pontes.  
 Lourenço José de Miranda.  
 Leonardo Barbosa de Souza.

Manoel de Souza Santos Moreira.  
 Manoel Marinho da Silva.  
 Maximiano de Souza Barros.  
 Manoel Nogueira de Oliveira Junior.  
 Manoel Pereira Soares.  
 Manoel da Matta Monteiro Lopes (Dr.).  
 Manoel Pinto da Silva Dantas.  
 Manoel Bastos Soares.  
 Manoel da Silva Coutinho.  
 Manoel José de Azevedo Pacheco.  
 Marcilio Chaves Barcellos.  
 Manoel Pereira do Nascimento.  
 Manoel Ayres Pimenta.  
 Manoel Rezende Gíanja.  
 Manoel Caetano de Sant'Anna.  
 Moysés da Costa Mattos.  
 Nicoláo Rosas Soares.  
 Olegario Tavares.  
 Olympio Pedro de Araujo.  
 Pedro Julio Lopes.  
 Pedro Lopes Cunha.  
 Pedro Fernandes Fontes.  
 Paulo Vieira de Souza (Dr.).  
 Primo F. de Souza Filho.  
 Pedro Ribeiro.  
 Pedro Luiz de Oliveira Sayão (Dr.).  
 Pedro Rodrigues (Dr.).  
 Pedro Paulo do Sacramento.  
 Pacifico Fernandes Pontes.  
 Pedro Isidoro dos Moraes (Dr.).  
 Ricardo Dorat.  
 Raphael Martins.  
 Raymundo Tavares.  
 Raphael Archango da Fonseca.  
 Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.  
 Rodolpho Salles Cardoso Lins.  
 Roque Torteroli.  
 Simão da Costa Teixeira.  
 Sebastião Francisco de Almeida.  
 Salustiano José Monteiro de Barros.  
 Salvador Pelemonte.  
 Severiano da Costa.  
 Serafim José de Almeida.  
 Thomaz Joaquim Meirelles.  
 Tertuliano José de Carvalho.  
 Terencio Pimentel.  
 Waldemar Roquet.  
 Vidal Fernandes Fam.  
 Bernardino Pereira da Silva Monteiro.  
 Antonio Adrião Pinto Lopes.  
 Zeferino de Araujo Soares.  
 Luiz Castilhos.  
 Luiz Honorio Vieira Souto.  
 Antonio Augusto Samide.

E nos termos do dito art. 44 e paragrafo da lei citada, convida a todos os cidadãos que tiverem realizações a fazer contra a sua inclusão ou exclusão no alistamento, a apresentarem-nas dentro do prazo de oito dias, afim de serem tomadas na consideração que merecerem. Do que mandou pessar o presente edital, para ser afixado ás portas da Pretoria e extrahir se cópia para o *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 30 do outubro de 1897. Eu, José Balduino de Albuquerque, secretario, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

### 6ª Pretoria

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1897

Henrique Luiz Lacombe. — Prove o que allega.

Alfredo da Costa Araujo. — Deferido.

### EDITAES

### 1ª Pretoria

De praça para venda e arrematação de bens imóveis pertencentes ao espólio do barão de Faria a requerimento do testamento e inventariante Dr. Francisco da Costa Chaves Faria com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do 1º Districto Federal, etc.

Faz saber a s que o presente edital de praça para venda e arrematação de bens imóveis pertencentes ao espólio do Barão de Faria, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 1 de dezembro proximo futuro ao meio-dia, na sala

das audiencias deste Juizo, a rua Moreira Cesar n. 28, 2º andar, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens seguintes: Um predio terreo á rua de São Joaquim n. 203, medindo de frente 3<sup>m</sup>, 60, de de fundo 22 metros, sua formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor, duas alcovas, área e cosinha, assoalhados e forrados, um sótão dividido em tres salas e um quarto, um pequeno quintal fechado com muro de tijolo. O terreno deste predio é foreiro á Intendencia Municipal avaliado em 8:000\$. Um predio terreo á rua S. Joaquim n. 205 fazendo canto com a rua do Nuncio, medindo de frente pela rua do Nuncio 18<sup>m</sup>, 05 e pela rua S. Joaquim quatro metros, sua formação pedra e cal com duas portas pela frente da rua S. Joaquim e tres para a rua do Nuncio, tudo com portadas de cantaria. O terreno deste predio é foreiro á Intendencia Municipal e avaliado em 8:000\$. Um predio terreo á rua do Rezende n. 93, medindo de frente 6<sup>m</sup>, 45 por 24<sup>m</sup>, 80 de fundo, sua formação pedra e cal, com porta e duas janellas na frente, dividida em duas salas, corredor, alcova, área, quarto, despensa e cosinha, tudo assoalhado e forrado, menos a despensa e a cosinha que é chão e telha vã; no fundo deste predio um terreno o qual serve de quintal medindo de frente 6<sup>m</sup>, 45, e de fundo 20<sup>m</sup>, 70 fechado com muro de pedra, cal e tijolo, com neste terreno caixa d'agua, tanque para lavagem e banheiro; o predio precisa de concertar; o terreno deste predio é foreiro á Intendencia Municipal e avaliado em 8:000\$. Um predio terreo á Praia Formosa n. 237 (antigo 225) medindo de frente 5<sup>m</sup>, 70 por 19<sup>m</sup>, 50 de fundo sua formação pedra, cal e tijolo com porta e duas janellas na frente, com portadas de cantaria dividido em duas salas, dous quartos, área, saleta e cosinha assoalhadas, no fundo um terreno que serve de quintal, no morro em taboleiro, cujo terreno vae até o morro de D. Joaquina. Este predio precisa de concerto. O terreno é foreiro á Intendencia Municipal e avaliado em 3:500\$00. Um predio terreo á Praia Formosa 239 (antigo 227) medindo de frente 4<sup>m</sup>, 50 e de fundo 19<sup>m</sup>, 85 sua formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente, portaes de cantaria, dividido em 2 salas, 2 quartos e cosinha, assoalhada e forrada e uma área ao lado, um terrano que serve de quintal no fundo do predio, no morro, dividido em taboleiros dividindo no fundo com uma cerca de madeira. O terreno d'este predio é foreiro á Intendencia Municipal e avaliado em 3:500\$000. Um predio terreo á rua General Pedra 167 antigo 159, medindo de frente 8<sup>m</sup>, de fundo 14<sup>m</sup>, 80, sua formação de pedra e cal e tijolo, com porta e 2 janellas na frente, tudo com portadas de cantaria dividido em 2 salas 3 quartos e cosinha no fundo uma meia agua construida sobre pilares, toda aberta. O terreno é foreiro á Intendencia Municipal e avaliado em 4:000\$000. Todas as despesas inclusive laudemio, correm por conta do arrematante exceptuando-se pennas d'agua e imposto predial de que estão quites. Assim serão levados em praça nos mencionados dia, hora e logar afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 8 de novembro de 1897. — Eu, Oséas Estevão de Jesus; escrevente juramentado, escrevi. Eu José [Franklin] de Alencar Lima, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem que, no dia 11 de novembro proximo vindouro, logo depois de

findas as audiencias desse dia, o official desse juizo, que serve de porteiro, levará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 67 da rua da Passagem, onde funciona o mesmo juizo, o immovel seguinte: predio e chacara, á rua Humaytá n. 26 A, medindo aquelle de largura 10<sup>m</sup>.45 e de fundos 19<sup>m</sup>.50, até um puxado, com sobrado de 4<sup>m</sup>.10 de largura por 18 metros de fundos. Ao lado esquerdo do predio, ha uma dependencia que mede 18 metros de frente por 4 metros de fundos, avaliada tudo, chacara e predio, em 40:000\$000. Pertencem esses bens ao espolio do finado Eduardo José de Almeida e Silva e vão á praça, com abatimento de 10% da avaliação acima a requerimento da viuva e inventariante D. Ildia Martins de Almeida e Silva, para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos quanto este possa interessar, mandei lavrar o presente para ser affixado no logar do costume e mais outro para ser publicado pela imprensa. Capital Federal, 22 de outubro de 1897. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o sub-screvi. — José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSÓ OFFICIAL DE CÂMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres .....	7 1/16	7 3/64
Sobre Paris .....	1350	1353
Sobre Hamburgo .....	13657	13670
Sobre Italia .....	—	14295
Sobre Nova-York .....	—	73015

CURSÓ OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

*Apólices*

Apólices geraes miudas, de 5 % .....	927\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 % .....	940\$000
Ditas convertidas miudas, de 4 % .....	1:200\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1895, nom. ....	940\$000

*Bancos*

Banco Iniciador de Melhoramentos .....	6\$250
D. o Paris e Rio .....	20\$000
Dito da Lavoura e do Comercio, 50 % .....	51\$000
Dito da Republica do Brazil, integ. ....	149\$000
Dito Rural e Hypothecario c/50 % .....	12\$900
Dito Rural e Hypothecario, integ. ....	247\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro .....	115\$000

*Companhias*

Comp. Estrada de F. Leopoldina .....	6\$000
Dita Melhoramentos no Brazil .....	233\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil .....	473\$000

*Letras*

Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro .....	37\$000
Capital Federal, 9 de novembro de 1897. — O synd co, Thomaz Rabello.	

EDITAL

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos. Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fixarem valer os seus direitos. E eu, secretario, e subscrevi, Antonio J. de C. Saldanha. — O syndico, Thomas Rabello.

Foi appovado pela Camara Syndical proposto do corretor Antonio Freire do Britto Sanches, e Sr. Carlos gornineau. Capital Federal, 9 de novembro de 1897. — O syndico, Thomaz Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

BALANÇETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1897

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Entradas a realizar, da carteira de credito popular .....	1.000:000\$000
Idem idem da carteira hypothecaria .....	3.000:000\$000
	4.000:000\$000
Carteira de credito popular:	
Fundos publicos .....	5:113\$870
Accões e debentures de bancos e companhias .....	75:450\$100
Movéis e utensilios .....	29:753\$070
Contas correntes garantidas .....	157:096\$935
Emprestimos garantidos .....	3:006\$800
Letras descontadas .....	193:836\$520
Ditas a receber .....	222:564\$667
Valores depositados .....	855:849\$580
Cauções .....	5:000\$000
Posse e benfeitorias do predio n. 27 A, á rua Primeiro de Março .....	65:708\$460
Succursal de penhores, c/ de liquidção .....	107:368\$388
Diversas contas .....	409:856\$810
	2.130:605\$200
Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil .....	10.935:217\$082
Carteira hypothecaria:	
Hypothecas ruraes .....	1.606:444\$070
Ditas industriaes .....	370:337\$260
Ditas urbanas .....	202:659\$510
Contractos de penhor agricola .....	274:742\$950
Auxilios á lavoura .....	447:095\$954
Letras descontadas .....	88:936\$800
Ditas a receber .....	40:929\$700
Ditas hypothecarias em carteira .....	1.253:400\$000
Valores hypothecados .....	5.645:646\$500
Acquisições .....	2.533:335\$465
Diversas contas .....	1.525:501\$952
	13.989:029\$261
Credito real:	
Hypothecas ruraes .....	795:773\$710
Ditas industriaes .....	548:137\$410
Ditas urbanas .....	44:197\$650
Valores hypothecados .....	2.559:182\$720
Diversas contas .....	192:152\$980
	4.139:448\$470
Carteira do ex-Banco do Brazil:	
Pelo activo a liquidar .....	9.031:422\$548
Valores hypothecados .....	20.542:773\$200
	29.574:195\$748
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:	
Pelo activo a liquidar .....	6.145:652\$881
Valores hypothecados .....	11.657:999\$350
Caixa .....	17.803:652\$231
	945:100\$462
	83.567:248\$454

Passivo

Capital:	
Da carteira de credito popular .....	2.000:000\$000
Da carteira hypothecaria .....	6.000:000\$000
	8.000:000\$000
Fundo de reserva .....	121:273\$457
Fundo de integralização do capital (§ 4º, art. 77 dos estatutos) .....	75:310\$418
Carteira de credito popular:	
Thesouro Nacional, conta amortizavel por prestações annuaes .....	6.510:019\$132
Contas correntes de movimento .....	1.253:003\$636
Conta de co-participação (§ 1º, art. 77 dos estatutos) .....	8:067\$394
Letras a premio .....	2:277\$400
Caixa Economica .....	170:704\$830
Cauçionados .....	5:000\$000
Caução da directoria .....	60:000\$000
Penhores mercantis .....	678:796\$780
Depositos por conta de terceiros .....	117:052\$800
Diversas contas .....	96:756\$215
	8.901:683\$187
Carteira hypothecaria:	
Thesouro Nacional:	
Conta amortizavel com 20 % das amortizações dos mutuarios. 20.413:052\$894	
Idem idem com 50 % idem .....	453:585\$320
	20.866:638\$214
Bonificação de letras hypothecarias (§ 2º, art. 77 dos estatutos) .....	22:181\$493
Garantias de hypothecas .....	5.645:646\$500
Diversas contas .....	1.625:758\$680
	28.160:224\$887
Credito real:	
Letras hypothecarias emittidas .....	1.253:400\$000
Garantias de hypothecas .....	2.559:182\$720
Diversas contas .....	326:865\$750
	4.139:448\$470
Carteira do ex-Banco do Brazil:	
Pelo passivo a liquidar .....	1.265:588\$400
Garantias de hypothecas .....	20.542:773\$200
	21.808:361\$600
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:	
Pelo passivo a liquidar .....	681:293\$085
Garantias de hypothecas .....	11.657:999\$350
	12.339:292\$435
Dividendos:	
Saldo a pagar .....	21:654\$000
	83.567:248\$454

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1897. — Justo de Azambuja Rangel, presidente. — A. Tavares da Costa, chefe da contabilidade.